



ANO XLIII — Nº 38

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

QUINTA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 1988

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 13^a SESSÃO, EM 20 DE ABRIL DE 1988

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício

— Nº 67/88-P/MC, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, comunicando decisão sobre a Representação nº 1.454-1.

1.2.2 — Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 16/88, do Senador Jarbas Passarinho, que revigora, por 180 (cento e oitenta) dias, dispositivo do Decreto-Lei nº 194, de 24-2-67, que "dispõe sobre a aplicação da legislação sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço às entidades de fins filantrópicos".

1.2.3 — Requerimentos

— Nº 35/88, do Senador Dirceu Carneiro, solicitando a prorrogação por mais 90 dias do prazo concedido a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais. **Aprovado.**

— Nº 36/88, do Senador Marcondes Gadelha, solicitando a prorrogação por mais 90 (noventa) dias do prazo concedido a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a "apurar a política de concessões de emissoras de rádio e televisão em todo o País, e irregularidades ocorridas no Ministério das Comunicações". **Aprovado.**

— Nº 37/88, do Senador Itamar Franco, requerendo ao Poder Executivo informações pa-

ra instruir o Projeto de Lei da Câmara nº 119/82, em tramitação no Senado Federal.

1.2.4 — Apreciação de Matérias

— Requerimento nº 30/88, lido na sessão anterior, de homenagem ao Dia Nacional da Mulher. **Aprovado.**

— Requerimento nº 31/88, lido na sessão anterior, de homenagem póstuma ao ex-Senador Tarso Dutra. **Aprovado.**

1.2.5 — Comunicação

Do Senador Odacir Soares, de que se apresentará do País.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR JOÃO MENEZES, como Líder — CPI da corrupção.

SENADOR AFFONSO CAMARGO, como Líder — Remessa de decretos-leis ao Congresso Nacional.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1988 (nº 215/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera o art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1988 (nº 240/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que facilita aos servidores públicos federais a opção pelo regime de que trata a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1988 (nº 8.169/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a estrutura das categorias funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário dos serviços auxiliares da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e dá outras provisões. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1988 (nº 206/87, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de bolsa-auxílio ao atleta amador, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1988 (nº 260/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a organização do quadro de engenheiros militares no Ministério do Exército, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1988 (nº 425/88, na Casa de origem), que altera os arts. 7º e 71 da Lei nº 4. 737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1988 (nº 216/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1988 (nº 408/88, na Casa de origem), que dispõe sobre as medidas de proteção e amparo às

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 950,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 6,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

vítimas das enchentes e desabamentos ocorridos nos Estados do Rio de Janeiro e Acre e de fomento às atividades econômicas das áreas atingidas. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1988 (nº 8.387/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria a 16ª Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1988 (nº 381/88, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal do Distrito Federal, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

Parecer nº 2, de 1988, apresentado pela comissão especial, concluindo que não deve ser objeto de deliberação a Denúncia S/nº, de 1988, do Senhor Deputado Gerson Peres, contra o Doutor José Paulo Sepúlveda Pertençce, Procurador-Geral da República. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia
SENADOR MARCONDES GADELHA —

Homenagem póstuma ao ex-Ministro Mário Andreazza.

SENADOR ODACIR SOARES — Tribunal de Contas do Estado de Rondônia constata irregularidades nas contas do ex-Governador Ângelo Angelin.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Situação dos carteiros aposentados do antigo DCT.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Extinção da Eletrosul.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — "Dons de Deus", artigo de João Emílio Falcão

sobre a prorrogação dos trabalhos da CPI da corrupção.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Acordo Brasil — Alemanha no campo nuclear.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 50, DE 1988

3 — DIRETORIA GERAL DO SENADO FEDERAL

— Extratos de contratos celebrados pelo Senado Federal com as firmas Plantel S/A e AM do Brasil — Máquinas e Serviços Ltda.

— Resumo de termo de convênio celebrado entre o Senado Federal e a Fundação Casa de Rui Barbosa.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 13^a Sessão, em 20 de abril de 1988
2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 48^a Legislatura
— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Dirceu Carneiro

ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos de Carli — Áureo Mello — Odacir Soares — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Álvaro Pacheco — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agri-

pino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos

— Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que vai ser lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Of. nº 67/88-P/MC

Em 11 de abril de 1988

Exmº Sr.
Senador Humberto Lucena
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exº, nos termos do art. 175 do Regimento Interno, que o Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária realizada no dia 24 de março do corrente ano, julgando a Representação nº 1.454-1, representados o Presidente da República e esse Congresso Nacional, proferiu a seguinte decisão:

"Julgou-se improcedente a Representação, desde que o dispositivo impugnado se interprete, como aplicável, apenas, às universidades e estabelecimentos isolados de ensino superior, no âmbito federal, nos termos da lei em causa (Lei nº 5.540/68, com a redação dada pela Lei nº 6.420/77). Decisão unânime. Votou o Presidente."

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exº protestos de elevado apreço. — Ministro Rafael Mayer, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 16, de 1988

Revigora, por 180 (cento e oitenta) dias dispositivo do Decreto-Lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a aplicação da legislação sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço às entidades de fins filantrópicos".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revigorada por 180 (cento e oitenta) dias a vigência do parágrafo único do art. 1º do Decreto-Lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a aplicação da legislação sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço às entidades de fins filantrópicos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Decreto-Lei nº 194, de 24-2-67 criou a faculdade de dispensa de efetuar os depósitos bancários relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a que se refere o art. 2º da Lei nº 5.107, de 13-9-66, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 20, de 14-9-66, que beneficiou as entidades de fins filantrópicos.

Isso não significou, como não podia significar, a perda do direito aos depósitos por parte dos empregados daquelas entidades, porque elas continuaram obrigadas à quitação do FGTS por ocasião da extinção do contrato de trabalho.

A finalidade do diploma legal foi caráter econômico, como forma de amenizar os encargos mensais de caixa de entidades de parcos recursos.

Acontece que o prazo dado pelo Decreto-Lei nº 194, de 1967, no parágrafo único do seu art. 1º, foi tão exíguo, que no ano seguinte foi promulgada a Lei nº 5.406, de 9-4-68, a qual revigorou aquele prazo por mais 30 dias, o que ainda foi pouco para evitar que muitas das entidades interessadas deixassem de aproveitar a faculdade concedida.

Nosso intuito, com a apresentação deste Projeto de Lei, é abrir uma nova oportunidade às entidades de fins filantrópicos que, por desconhecimento da outorga legal anteriormente concedida ou por qualquer outra razão, carregam o ônus dos depósitos mensais da Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966, muitas vezes em prejuízo de suas relevantes finalidades de cunho social.

Por esse motivo contamos com o apoio de nossos ilustres pares para a presente proposição.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1988. — Senador Jarbas Passarinho.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 194,

DE 24 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a aplicação da legislação sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço às entidades de fins filantrópicos.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, § 2º, do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966, decreta:

Art. 1º É facultado às entidades de fins filantrópicos, que se enquadrem no art. 1º da Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959, a dispensa de efetuar os depósitos bancários de que trata o art. 2º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 20, de 14 de setembro de 1966:

I — Com relação a todos os seus empregados; ou

II — Com relação aos seus empregados que não optarem pelo regime instituído nestes últimos diplomas legais citados.

Parágrafo único. A preferência por uma das hipóteses previstas no artigo é irretratável e deverá ser comunicada pela entidade interessada ao Banco Nacional da Habitação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto-lei.

Art. 2º Nos casos de extinção ou rescisão do contrato de trabalho, inclusive no de aposentadoria concedida pela previdência social, referidos na citada Lei nº 5.107, com as alterações nela

introduzidas pelo aludido Decreto-Lei nº 20, as mesmas, entidades que tenham ficado isentas de depósitos, na forma do item I do artigo 1º, deverão pagar, diretamente ao seu empregado optante ou não optante com menos de um ano de serviço quantia igual ao depósito bancário com correção monetária e juros, a que o interessado faria jus nos termos dos mencionados diplomas legais.

Parágrafo único. No caso de falecimento de empregado nas condições de que trata o artigo, idêntico pagamento será feito aos seus dependentes.

Art. 3º Estende-se às entidades que tenham ficado isentas de depósitos apenas em relação aos seus empregados não optantes, na forma do item II do art. 1º, o disposto no art. 2º, se ocorrer a dispensa, sem justa causa, de empregado não optante com menos de um ano de serviço.

Art. 4º Para atender aos pagamentos de que tratam os arts. 2º e 3º deverão as entidades que se valerem da faculdade referida no art. 1º manter, conforme o caso, registros individuais dos depósitos mensais devidos aos seus empregados optantes ou aos não optantes, com menos de um ano de serviço.

Art. 5º Salvo no decorrer do estabelecimento neste Decreto-lei, aplicam-se às entidades que se valerem da faculdade referida no art. 1º as disposições da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, com as alterações feitas pelo Decreto-Lei nº 20, de 14 de setembro de 1966, e da sua regulamentação.

Art. 6º Este Decreto-lei tem vigência a partir de 1º de janeiro de 1966, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de fevereiro de 1967; 146º da Independência e 79º da República. — H. CASTELLO BRANCO — Octavio Bulhões — L. G. do Nascimento e Silva.

LEI Nº 5.406
DE 9 DE ABRIL DE 1968

Revigora, por 30 (trinta) dias, dispositivos do Decreto-Lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a aplicação da legislação sobre o Fundo de Garantia por Tempo de serviço às entidades de fins filantrópicos.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revigorada por 30 (trinta) dias a vigência do parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei número 194, de 24 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a aplicação da legislação sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço às entidades de fins filantrópicos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 9 de abril de 1968; 147º da Independência e 80º da República. — A. COSTA E SILVA — Jarbas G. Passarinho — Afonso A. Lima.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O projeto lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 35, de 1988

Brasília, 19 de abril de 1988

Excelentíssimo Senhor
Senador Humberto Lucena
Digníssimo Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Como Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através da Resolução nº 59, de 1987, destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais, venho pelo presente solicitar à Vossa Excelência, a prorrogação por 90 (noventa) dias do prazo concedido à esta Comissão, que se encerrará dia 27 de maio.

Aproveito a oportunidade para apresentar à Vossa Excelência, protestos de estima e consideração. — Senador **Dirceu Carneiro**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento fica prorrogado o prazo da referida comissão.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 36, de 1988

Senhor Presidente:

Como Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através da Resolução nº 16, de 1987, destinada a "apurar a política de concessões de emissoras de rádio e televisão em todo o País, e irregularidades ocorridas no Ministério das Comunicações", venho pelo presente solicitar à Vossa Excelência a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do prazo concedido a esta Comissão, que se encerrará dia 2 de maio.

Aproveito a oportunidade para apresentar à Vossa Excelência, protestos de estima e consideração. — Senador **Marcondes Gadelha**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento fica prorrogado o prazo da referida comissão.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 37, de 1988

Requeiro à Mesa, na forma do art. 239, inciso alínea b, do Regimento Interno, seja encaminha-

do ao Poder Executivo, através do Ministro-Chefe da Casa Civil, o seguinte pedido de informações sobre a Secretaria Especial de Ação Comunitária — SEAC: Referente ao PLC 119 de 1982, em tramitação no Senado Federal.

1 — Qual é a competência e atribuições da SEAC?

2 — Quais foram os gastos realizados em 86/87?

3 — Quais foram as verbas liberadas? Quem autoriza tal liberação?

4 — Quais os recursos e montantes colocados à disposição da Secretaria em 86/87?

5 — Quais as finalidades das verbas colocadas à disposição da SEAC?

6 — Qual a metodologia adotada para suas atribuições?

7 — De que forma foram essas concessões de verbas? Através de dinheiro, de cheque, notas financeiras? Se de notas financeiras dar o valor, data e especificações para que e quem as emitiu. Quais os números das notas financeiras referentes a Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro e Acre, e em que época foram as liberações? Tendo sido através de dinheiro em espécie, por que?

8 — Quantos funcionários tinha a SEAC em 86/87? Qual a forma de contratação? Informar nomes dos funcionários ou servidores que foram requisitados aos Governos Estaduais, particularmente Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro e Acre?

9 — Quantos projetos foram liberados por Estado, número dos projetos e o montante de recursos por Estado, particularmente, Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro e Acre, discriminando-os.

10 — Indicar os recursos creditados em contas específicas para cada convênio.

11 — Qual o crédito adotado para os atendimentos dos projetos solicitados e qual o número dessa solicitação e dos atendimentos, por Estado?

12 — Qual a forma de fiscalização do emprego das verbas liberadas, no âmbito da própria SEAC em 86/87? Indicar estados, prefeituras ou quaisquer entidades beneficiadas e se prestaram conta no prazo de 8 (oito) meses contados da data da liberação dos recursos.

13 — Qual o montante de recursos liberados pela SEAC para os Estados de Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro e Acre, para quais entidades, que valor e qual o montante de recursos aplicados pela comunidade nesses mesmos projetos?

14 — Dos projetos liberados, quantos já foram executados, quantos estão em andamento, quantos já fizeram prestação de contas?

15 — Informar quem dirigia a Secretaria Especial de Ação Comunitária — SEAC, nos anos de 86/87, informando, também, a quem ela está subordinada no ano de 1988.

16 — Informar se o planejamento, a coordenação e a execução de programas comunitários nos anos de 86/87 tiveram a aprovação do Excentíssimo Senhor Presidente da República.

17 — Informar proposta orçamentária de 86/87, dando as dotações específicas.

18 — Indicar como foram movimentados e por quem, nos anos de 86/87, os seus créditos orçamentários.

19 — Informar quais os recursos liberados pela Secretaria do Tesouro Nacional e por ordem de quem?

20 — Indicar a discriminação analítica das dotações orçamentárias globais, dos créditos adicionais e de outras receitas, caso existentes.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1988. — Senador **Itamar Franco**.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Na sessão extraordinária do dia 19 último foram lidos os requerimentos nºs 30 e 31, de 1988, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do expediente de sessões a serem realizadas no mês de maio vindouro seja dedicado a homenagear, respectivamente, o dia nacional da mulher e o Ex-Senador Tarsó Dutra.

Os requerimentos deveriam ser votados naquele oportunidade, no entanto, por falta de **quorum**, tiveram sua apreciação adiada.

Passa-se, agora, à votação do requerimento nº 30, de 1988.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação o requerimento nº 31, de 1988.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovados os requerimentos, serão cumpridas as deliberações do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

Of. nº SS/035/88

Brasília, 30 de março de 1988

Excelentíssimo Senhor
Senador Humberto Coutinho de Lucena
Digníssimo Presidente do Senado Federal.
Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País, a partir de 2 de abril vindouro, na forma do art. 36, § 2º da Constituição da República e art. 44 do Regimento Interno, para participar como observador brasileiro da Reunião da Associação dos Países Produtores de Estanho, a realizar-se em Kuala Lumpur — Malásia no referido mês de abril.

Nesta oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos da mais elevada estima e distinta consideração. — Senador **Odádir Soares**, Segundo Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A comunicação lida vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes, como Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes, que falará como Líder.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de iniciar, quero deixar um abraço no nosso amigo Senador Ney Maranhão, que está voltando ao Congresso, como Senador, uma grande figura, um lutador, com quem tenho os melhores laços de amizade e espero continuar a merecer esta dádiva de Deus, que é conhecê-lo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este País está precisando de tranquilidade, está precisando de calma, porque estamos vendo todos os dias, através de noticiários, fatos os mais escabrosos, os mais deprimentes, os mais violentos que vêm acontecendo. Mas essa conciliação, no nosso entender, só pode ser feita se for, na realidade, orientada e dirigida pela Presidência da República. Só assim poderemos reunir todos em volta do objetivo comum que será trazer melhores dias para o povo brasileiro, porque toda vez que se faz conciliação ou reunião de partidos ou de grupos, caminhámos, de imediato, para uma posição odiada, para a violência, para o distúrbio. Este é um fato histórico do qual não podemos fugir.

Temos agora, por exemplo, um caso frisante: a CPI criada pelo Senado e conhecida, hoje, como a CPI da Corrupção. Tem-se discutido a constitucionalidade dessa CPI. Ninguém, em sã consciência, dirá que uma CPI é inconstitucional, porque ela existe não só no dispositivo da Constituição Federal como existem também os seus trâmites regimentais, constantes do Senado e do Regimento do Congresso.

Agora, o que se dá é que, realmente, essa Comissão, ou outra qualquer, pode extrapolar os termos em que a lei permite que ela funcione, porque tanto o Regimento do Senado quanto a Constituição obrigam que essas Comissões sejam feitas para examinar um fato determinado. Toda vez que esse fato não é determinado, essa Comissão fica andando por aqui e por acolá, procurando o meio para se sustentar, o meio para viver e o meio para manter o seu prazo, que a lei específica, e, as vezes, não se consegue nada dentro desse prazo e pede-se uma prorrogação.

Esse fato de que se exige o elemento certo para criar-se uma CPI, nesta do Senado, a chamada de Corrupção, foi criada sem o fato determinante. Isto foi notado pelo próprio Presidente, S. Ex^a. sentiu que caminhava em rumos falsos quando disse, examinando os termos da resolução que criou a Comissão:

"É constituída nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e do art. 170, alínea "b", do Regimento Interno do Senado Federal, uma Comissão de Inquérito destinada a investigar em profundidade ..." até aqui não há referência alguma a fato determinado. "... as denúncias de irregularidades, inclusive corrupção da administração pública, ultimamente tornadas tão notórias pelos meios de comunicação."

Onde o fato determinado?

Ora, Sr. Presidente, essa Comissão já nasceu doente, porque o seu próprio Presidente declara a ausência do fato determinado. E não havendo o fato determinado, essa Comissão não pode ficar voando, não pode ficar procurando fatos, não pode ficar caçando borboletas aqui e acolá.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO MENEZES — E tanto isto é verdadeiro que o próprio Senador José Ignácio Ferreira procurou remendar a doente — Comissão que nasceu gravemente enferma — quando disse:

"Da maneira que me pareceu vago demais o que consta da Resolução nº 22" — que acabei de ler — "deveremos, evidentemente, para não permitir que a Comissão proceda inconstitucionalmente, encontrar amanhã, quando da sua instalação, uma forma para que cumpramos o texto constitucional, trabalhando sobre um fato determinado, ou seja, balizando claramente o limite da ação desta Comissão."

Ora, Sr. Presidente, este fato, por si só, não está expresso e determinado, isto é não existiu na criação dessa Comissão e aquilo que a lei exige, aquilo que, quando lhe falta, a Constituição torna insanável o ato. Quer dizer, criou-se a Comissão sem a existência de um fato determinado.

O próprio Presidente da Comissão, o nosso colega José Ignácio Ferreira, reconhece o defeito dos termos em que ela foi criada. Isso por si só seria e é suficiente para demonstrar e justificar por que essa Comissão anda no ar, anda flutuando, sem saber realmente o que quer.

O Sr. Mansueto de Lavor — Senador, o nobre Senador José Ignácio Ferreira não está aqui, portanto, não pode colocar objeções às afirmações de V. Ex^a. Para esclarecer a posição de S. Ex^a, devo dizer que foi uma posição clara e nítida, aqui, no plenário, quando votou favoravelmente à aprovação da resolução que V. Ex^a cita, quando a subscreveu. V. Ex^a está-me permitindo um aparte ou não?

O SR. JOÃO MENEZES — Estou.

O Sr. Mansueto de Lavor — Muito grato. Primeiramente, V. Ex^a está repetindo o que já foi dito no parecer do Dr. Saulo Ramos. Segundo, não é a Presidência da República nem a Consultoria Geral que têm competência para avaliar da constitucionalidade dessa resolução. Em terceiro lugar, o Presidente José Ignácio Ferreira, realmente, levantou objeções no momento da discussão. Foram objeções didáticas para melhor esclarecimento. Logo depois convenceu-se, votou favoravelmente à criação, assinou e aceitou ser o Presidente da Comissão, convocado que foi pelo nosso Líder. Esta é uma questão inteiramente superada.

Acabamos, agora, de prorrogar o prazo de uma CPI: a que trata e averigua o sistema de concessões das emissoras de rádio e televisão. Qual é o fato determinado? Porque estamos avaliando a intermediação de verbas, as denúncias da imprensa que são fatos, também. O problema é que a Constituição fala de fato e o Regimento da Casa trata de fato ou fatos, porque realmente existe um fato encadeado com outro e, para se entender esse fato, que é objetivo do inquérito, tem que se analisar no seu contexto, no seu encadeamento. De modo que essa questão aí V. Ex^a pode discutir o quanto queira. Quero apenas —

já que o Senador José Ignácio Ferreira não está aqui — frisar que a posição de S. Ex^a foi de voto favorável, subscreveu a resolução, apenas

no momento da discussão — podemos discutir aqui matérias e depois nos convencermos realmente de que ela merece o voto, merece a aprovação. Então, nada do que foi dito anteriormente vale mais, é matéria superada. Assim é que, aquela objeção inicial do Senador José Ignácio Ferreira foi superada pelo seu próprio convencimento de que a Comissão era constitucional. Apenas quero dizer isto, porque o nobre Senador não está presente. É uma colaboração à seriedade com que V. Ex^a trata o assunto.

O SR. JOÃO MENEZES — Muito grato a V. Ex^a, e nunca é demais repetir-se e peço para repetir diante de V. Ex^a o brocardo latino: **Quod abundat non nocet.**

Eu repeti o fato e V. Ex^a o repetiu. V. Ex^a acabou de repetir que realmente a Comissão foi criada doente, tão doente que foi preciso, depois, já no seu funcionamento, consertar os termos com que ela foi requerida. Isso não invalida que essa Comissão foi requerida assim no ar, porque não deu um fato determinado, não disse o que queria apurar, não declarou o que queria apurar. E é essa a razão desse vácuo enorme que se fez nesta Comissão, que os Srs. Senadores, com muito boa inteligência, ou com muito boa vontade e espírito público, estão procurando remendar, estão procurando consertar. Não podemos negar que essa Comissão — além desse defeito inicial — nasceu irremediavelmente doente, está usando, também, os seus meios para fins políticos — está aqui. Nós que acompanhamos os jornais diariamente podemos ver toda a história da Comissão, corrupção de quê? Ninguém diz de quê. Se se perguntar a qualquer pessoa o que aconteceu na Comissão, ninguém se lembrará, ninguém saberá, nem a Comissão sabe ...

O Sr. Mansueto de Lavor — Nobre Senador, se soubesse, não se precisaria de investigação. A investigação é para isto. O que pedimos é que o Governo deixe que haja a investigação.

O SR. JOÃO MENEZES — Veja V. Ex^a: agora, recentemente, quando raptaram os filhos dos Brandalise — não sei os nomes deles — lá no Estado do Paraná e de Santa Catarina, foi-se procurar, porque a Polícia sabia que os meninos tinham seqüestrados. Então, foi-se em cima do fato para abrir o inquérito e fazer a investigação. Agora, se V. Ex^a não sabe qual é o fato, sai-se procurando por este País afora onde estão acontecendo as coisas para se abrir inquérito. Aí é que está o ponto crucial. Por outro lado, essa Comissão tem, no fundo, um interesse político — é o interesse de luta contra o Presidente da República. Se não é toda a Comissão, há membros dentro dela que estão, realmente, fomentando essa luta contra o Presidente. Está aqui, existe esta publicação, DF — Repórter. Acho que V. Ex^a lê os jornais diários que contam, até esta pequena publicação diz:

"Corrupção: Oposição decide jogar tudo na CPI."

E conta as providências que a CPI está tomando, convidando o Presidente da OAB, convidando outras organizações, enfim, convidando o que pode, para quê? Para jogar lenha na fogueira.

Se houvesse, realmente, um fato em que esta Comissão fosse trabalhar, está bem que ela fosse buscar os elementos para esclarecer aquele fato. Mas não tem. O negócio é mais político.

Está aqui o próprio DF — Repórter, do dia 12 de abril, que torna a dizer:

"CPI prossegue investigações. Hoje, à margem do depoimento da CPI da Corrupção do Senado, a grande novidade são as declarações do Consultor-Geral da República sobre o funcionamento daquela Comissão, da qual se tornou o principal crítico."

O Consultor-Geral da República, Saulo Ramos, fez dois esclarecimentos, em correspondência enviada à CPI da Corrupção. Primeiro, nunca foi e nem poderia ser contrário à convocação dos membros do Poder Executivo, mesmo o Presidente da República, para depor. Segundo, fez um parecer sobre a CPI e questionou, tão-somente, a constitucionalidade.

Ora, já foram ao Consultor-Geral da República. Daqui a pouco vão procurar outra pessoa, vão procurar todos os ministros.

Agora começaram nos ex-ministros. Foram lá e convidaram o Ministro Funaro. O homem não está bem de saúde, veio depor e o que é que ele trouxe? "Ah, porque assinei, porque não assinei o decreto. Não assinei, mas assinei depois. O Presidente me disse que eu podia assinar, porque depois iria revogar".

Ora, meu Deus do céu! Ele aceitava o decreto ou não aceitava. Se aceitou, está responsável pelo decreto; se não aceitou, tinha que ter deixado o cargo. É tudo que se fala. Por exemplo, quando o Ministro Funaro estava no auge, os jornais também abusavam de que tinha uma empresa no Amazonas, parece-me, que levantou empréstimos nos bancos oficiais, nos bancos do Governo, em órgãos oficiais. Isso não teria sido nada demais, mas o que outros interessados acusavam — e diziam nos jornais — é que ele, com seu poder de ministro, passava à frente de todo mundo e tinha preferência nos empréstimos. Notícia de jornal.

Então, V. Ex^a vê que tudo isso gera fatos, e a CPI começa a ficar sem condições de funcionamento. Eu, de minha parte, tenho pena que uma CPI seja desviada de seu objetivo. E V. Ex^a, Senador Affonso Camargo, já participou conigo em Comissão de Inquérito e sabe como agimos nessa Comissão e sabe o que foi a nossa luta para que a Comissão não se transformasse também em órgão de inquisição.

O Sr. Affonso Camargo — Mansueto de Lavor, também.

O SR. JOÃO MENEZES — E foi o grande Relator da nossa Comissão. Foi uma luta política, pessoal, que não teve resultado.

V. Ex^a quer outro exemplo? Chamaram o ex-Ministro Bresser Pereira. Este eu acuso. Acho que S. Ex^a não poderia, nunca numa CPI, dizer que "mais perto do que o razoável" do Presidente da República estaria a corrupção, mas que o Presidente da República era um homem isento de corrupção. Ora, quem é que estava mais perto do que o razoável do Presidente da República? Era o Sr. Ministro da Fazenda. Então, acuso o Sr. Bresser Pereira, porque ele não podia nunca fazer uma

declaração neste sentido, ele nunca deveria, com a responsabilidade que teve de ministro. E, depois, o que estamos vendo, e o público também, são pessoas que serviram ao Governo, que se beneficiaram do Governo por longos tempos, longos dias, longos meses, e, quando saíram, reclamam, dizem que foi isso, aquilo e aquilo outro. Mas, durante o tempo em que conviveram com o Governo, aceitaram tudo, usaram, tiraram suas vantagens — se é que tiraram — e viveram muito bem e em paz. No dia em que deixam o Governo, o atacam. É algo que não tem crédito, perde totalmente a moral um cidadão desses que faz parte do Governo, usufrui ônus ou vantagens e sai atacando-o.

O Sr. Nelson Wedekin — V. Ex^a está falando mal do seu Líder, não se esqueça.

O SR. JOÃO MENEZES — Não tem importância, estou fazendo um discurso geral. Assumo inteira responsabilidade do que estou dizendo, porque acho que está errado o que se está fazendo neste País. Uma oposição odiosa e odienta só causa prejuízo à Nação.

V. Ex^a estão vendo todos os dias o que está acontecendo, os atos das maiores violências estão acontecendo. Por quê? Por causa dessa luta que se faz. Ainda ontem uma pobre moça ficou cega, perdeu vista, porque nessas greves que fazem, os pobres funcionários, aqueles que trabalham, ficam na frente, e aqueles que movimentam ficam por trás. E a moça, coitada, perdeu a sua vista. E o que vai acontecer?

O Sr. Affonso Camargo — Mas V. Ex^a não acha que isso é culpa da CPI da Corrupção?

O SR. JOÃO MENEZES — A CPI da Corrupção faz parte disso, a CPI está fazendo parte desse contexto. Hoje, no meu entender, a CPI está fazendo parte desse contexto, porque está contribuindo para que se crie um ambiente pesado no País.

O Sr. Affonso Camargo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO MENEZES — Com muito prazer.

O Sr. Affonso Camargo — Senador João Menezes, lamento que V. Ex^a, sendo um Senador, esteja entrando nesse quase que jogo que se faz hoje no País para querer mostrar ou dizer à opinião pública que a CPI, essa famosa CPI do Senado Federal, é irresponsável e que tem só objetivos políticos. V. Ex^a — parece — se esquece de que houve um fato que gerou a constituição dessa CPI, que foi aquela denúncia pública com relação ao problema da intermediação da verba da Prefeitura de Valença. E foi um fato concreto. Estou dizendo isto não para dar simplesmente um aparte e contradizer V. Ex^a, mas isso se me preocupa, porque tenho procurado na CPI me conduzir exatamente dentro da minha consciência pública. A CPI foi criada dentro de um fato concreto.

O SR. JOÃO MENEZES — Este é que não existiu.

O Sr. Affonso Camargo — Este fato, de uma denúncia feita publicamente nos jornais está aqui, inclusive, o Senador Nelson Carreiro que acompanhou de perto esse problema — com relação à intermediação de uma verba da Sepplan para uma Prefeitura. Quem foi chamado? Foi chamado

o Prefeito de uma cidade. A partir desse depoimento, sabendo das pessoas que se interessaram pela intermediação, é que se chegou a um primo do ex-Ministro Aníbal Teixeira, que foi convocado e depôs. Estou querendo dar uma sequência, para que V. Ex^a veja que não é uma coisa arbitrária que está sendo feita. Veio aqui o ex-Ministro Aníbal Teixeira e S. Ex^a é quem fez uma denúncia, que aquilo tudo não tinha o menor significado perante aquilo que dissera ter sido um rombo nos cofres públicos da or em de 600 milhões de dólares. Se V. Ex^a faz parte da Comissão, V. Ex^a ignora essa declaração do ex-Ministro da Sepplan encarregado das verbas públicas? E todo o fato ocorreu em decorrência de fatos concretos. Realmente a CPI tem uma amplitude, tem que examinar desvios eventuais de verbas públicas. Há uma sequência racional no trabalho da CPI, e ela não está fazendo uma atividade arbitrária, muito menos política porque não tem nada contra pessoas; o que ela está querendo é defender o Erário cumprindo o dever exatamente do Senado Federal.

O SR. JOÃO MENEZES — Eminent Senador, também tenho o maior interesse que uma CPI do Senado funcione.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Co-munico ao orador que o seu tempo de Liderança já se esgotou.

O SR. JOÃO MENEZES — Espero que V. Ex^a tenha um pouco de paciência, como tem tido sempre nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Para os pronunciamentos considerados especiais, relevantes, e não para o cotidiano da Casa.

O SR. JOÃO MENEZES — Espero que este acontecimento de hoje seja relevante, não cotidiano.

Como diz o nobre Senador Affonso Camargo que há um fato, que a Comissão está seguindo o caminho certo também quero que isso aconteça, porque, se uma Comissão, uma CPI do Senado não funciona bem, todos seremos atingidos.

Agora essa Comissão não está funcionando bem. V. Ex^a quer ver um exemplo? É um pouco duro talvez de dizer. Está aqui presente o Senador Chagas Rodrigues. Porque um Senador deu um aparte contra, ou fez uma observação qualquer a um Ministro, imediatamente foi acusado de que estava defendendo corruptos, um Governo corrupto, etc. O que aconteceu? A outra pessoa respondeu logo:

O Sr. Nelson Wedekin — Não é verdade. Não é esse o roteiro do diálogo.

O SR. JOÃO MENEZES — "Não, eu não estou defendendo corruptos, eu estou defendendo a sua mãe. Sintam o tom da resposta. Veja se essa Comissão está num bom caminho! Não está. Então essa Comissão tem que ter um seguimento certo. Essa Comissão não pode ser desmoralizada. E para não ser desmoralizada, não pode chegar nunca ao exagero. Se ela chega ao exagero e ao desrespeito, está-se desmoralizando o Senado, está-se acabando com este órgão importante que é uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex^a um aparte rápido já que citou meu nome?

O SR. JOÃO MENEZES — Pois não.

O Sr. Chagas Rodrigues — O fato é do conhecimento geral. Eu estava elogiando um ex-Ministro e fui acusado por isso depois de ter ouvido pacientemente um Senador que defende a política do Governo — e é um direito dele — e ter dispensado um tratamento, no meu modo de ver, nada elegante, a esse ex-Ministro. Houve isso. Quando elogiei o ex-Ministro, então, fui agredido, como todos viram. Mas isso não partiu da Oposição, não partiu de um Senador do PMDB. Se alguém iniciou um tratamento menos correto, isso não se deve, absolutamente, a ninguém do PMDB. Estamos na CPI ali procurando, tanto quanto possível, conhecer os fatos. Há, realmente, muita coisa errada neste País. E se me permite V. Ex^a, que é um Congressista antigo como eu, não estou vendo agora aquela oposição que se fez, e não estou eretindo juízo de valor ao antigo Governo constitucional do Presidente Getúlio Vargas. Também não vejo, hoje, aquela oposição forte, aguerrida mesmo, para usar este adjetivo, que se fez ao Governo constitucional do Presidente João Goulart, ambos eleitos pelo povo. Hoje, a oposição que se faz é, se V. Ex^a me permite, muito moderada, muito responsável, e até aqueles partidos de esquerda outrora atacados de querer realizar movimentos sociais, revoluções pela violência, esses partidos não estão nem sendo acusados disso. De modo que, hoje, queremos que o Governo acerte, e o Governo, V. Ex^a me permita, erra cada vez mais. Era isto que queria dizer, com o respeito que V. Ex^a merece.

O SR. JOÃO MENEZES — Prezado amigo e Senador Chagas Rodrigues, V. Ex^a há de entender que os tempos estão mudados. Se fôssemos lembrar aqui, também, o combate a Getúlio Vargas, o que aconteceu? Foi terrível. V. Ex^a presenciou, eu presenciei, a população da época acompanhou os acontecimentos. Hoje as coisas são diferentes. Não posso acreditar que V. Ex^a, fazendo um discurso só elogiando uma pessoa, surgissem respostas como a que surgiu. Não há defesa, porque não há lógica. Esta, a grande verdade. Se houve reação, algum fato a provocou. O fogo não nasce à-toa, alguém tem que acender.

O Sr. Leite Chaves — Senador João Menezes, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOÃO MENEZES — Pois não.

O Sr. Leite Chaves — Senador, é importante que seja considerado por V. Ex^a esse aspecto da Comissão da Corrupção. O Senado Federal tem interesse em que isso seja apurado mesmo, porque são acusações muito pesadas. Mas o Senado, ao mesmo tempo, tem interesse em que os Membros da Comissão fiquem acima de qualquer suspeita. Quando houve as primeiras acusações, solicitamos o comparecimento do Sr. Ministro das Comunicações a esta Casa. S. Ex^a acusava Senadores de terem feito pedidos de concessão de canais de rádio e televisão. Evidentemente, não se constitui imoralidade nenhuma interferência para uma coisa local. Mas S. Ex^a mostrou que houve Senadores que havia pedido quarenta e um canais. Eu disse aqui que quem pede quarenta e um canais não faz uma interferência, faz agenciamento. Além do mais, veja V. Ex^a, que credibilidade terá essa Comissão se ela não se houver bem nos seus esclarecimentos quanto aos Mem-

bros acusados. Aqui está o jornal **Folha de São Paulo** de hoje: "Planalto tem dossier contra a CPI da Corrupção". Disse uma vez aqui que somos, inclusive, juízes dos próprios Ministros do Supremo Tribunal Federal na ocorrência de crimes ou cometimentos ilegais. Aqui mesmo nós os examinamos. O Presidente da República só os nomeia após nosso exame, para sermos juízes das causas maiores, temos que ter uma absoluta integridade. Não é preciso que tenha, e creio que não há Senador que não mereça o nosso alto conceito, mas é preciso que eles provem isso também, sobretudo quando são acusados. Confesso a V. Ex^a que estou encontrando dificuldades em trazer o Ministro a plenário. Ainda que alguns Senadores, inclusive Líderes, tenham também assinado o requerimento, não estou conseguindo trazê-lo. S. Ex^a tem que vir a plenário. Esse Ministro está acusando Senadores. S. Ex^a não pode ir à Comissão da Corrupção, como a chamam, porque alguns dos acusados estão lá, mas este Plenário é grande, é soberano, é sério. O Ministro tem condições de esclarecer esses fatos aqui. Se não fizermos isso, essa Comissão não chegará ao final com grandeza e com respeitabilidade.

O SR. JOÃO MENEZES — Muito grato.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Lembro ao nobre orador que o seu tempo está esgotado.

O SR. JOÃO MENEZES — Nobre Senador Leite Chaves, o aparte de V. Ex^a é, naturalmente, também no sentido de defender o posicionamento da CPI, de que ela funcione dentro das normas legais e com o intuito no qual foi colocada na Constituição e no Regimento Interno do Senado Federal. Entendo que este é o dever e o desejo de todos os Srs. Senadores.

Agora, essa Comissão não pode estar a discutir se o decreto foi assinado ou não, deu não sei quantos milhões de prejuízo. Como foi que se apurou? O próprio Ministro foi lá e disse que não sabe coisa nenhuma, que não sabe de quanto foi o montante do prejuízo, dado por um decreto, que todo mundo usou, se discute todo o tempo, não porque assinou só o Presidente, não assinou o Presidente, não assinou o Ministro. Ora, isso parece uma papagaiada. É preciso que se acabe com isso.

O Sr. Nelson Wedekin — Permite-me um aparte, nobre Senador João Menezes?

O SR. JOÃO MENEZES — Essa Comissão tem que colocar o pé no chão. Não acredito nessas notícias de que o Palácio do Planalto vai fazer isso ou aquilo, porque o Presidente José Sarney é um homem que tem a índole da conciliação. Sua Excelência tem no seu espírito o melhor sentido de procurar trazer a paz para este País. Todo mundo sabe que Sua Excelência está sendo atacado, bombardeado, está convidando os políticos amigos ou não para jantar, tomar café e conversar. E não está obrigado a fazê-lo, mas o faz publicamente. Isso pode parecer até uma **capitulatio diminutio**. Muita gente se pergunta porque o Presidente está convidando aqueles que o combatem. Sua Excelência chama porque tem esse espírito de conciliação, uma de suas características. Todos devemos querer essa conciliação nacional. Essa Comissão do Senado não pode ser um ins-

trumento a mais para que se jogue querose neuma fogueira que está acesa.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Lembro ao nobre orador que o seu tempo está esgotado.

O SR. JOÃO MENEZES — Vou atender a V. Ex^a. Vou terminar, Sr. Presidente, deixando para fazer maiores comentários em outra oportunidade. Se V. Ex^a me permite, vou conceder o aparte ao eminente Senador Nelson Wedekin, que sempre gosta de lutar comigo, embora só verbalmente, e sem dizer nome feio.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Mesa agradece ao eminente Senador João Menezes.

O Sr. Nelson Wedekin — Nobre Senador João Menezes, creio que V. Ex^a faz um raciocínio equivocado, porque estamos vivendo, e isto é verdadeiro, um momento da mais ampla vigência das liberdades públicas fundamentais, o mais alto grau de democracia política que este País já teve em toda a sua História. Este é um mérito, evidentemente, do Governo. Claro que é, também, um mérito das oposições, é um mérito de toda a sociedade. Isto é bom para o País. Agora, não é bom para o País e não é bom para a democracia e queremos não apenas consolidá-la, mas ampliá-la — que se faça um raciocínio do tipo que V. Ex^a está expendendo e que muitas pessoas ligadas ao Governo fazem. Uma CPI não é nenhum acontecimento extraordinário na vida de um país democrático. Não há nada de desagradável, como pretende V. Ex^a, em relação à CPI e em relação ao Governo. A CPI está levantando fatos, e, aí, há uma pequena discussão: talvez boa parte da polêmica que esta CPI está causando é que ela não está tratando de um caso determinado, mas, infelizmente para o País, ela levantou inúmeros fatos determinados, e inúmeros fatos determinados que correspondem a irregularidades, que correspondem a atos lesivos ao patrimônio público, que correspondem a atos de corrupção, se quisermos usar uma palavra só. Não há nada quanto ao Presidente da República. Estamos apenas nessa CPI, e falo nós porque — embora não seja seu Membro titular — é o Senado que a está realizando, usando uma prerrogativa. É estranho e equivocado — volto a dizer — Senador João Menezes, que V. Ex^a, como Membro desta Casa, não estimule o trabalho dessa CPI que — quero chamar a atenção para um dado dos mais importantes — está um pouco recuperando o conceito que os políticos devem ter no meio social, porque a sociedade quer a apuração dos atos irregulares, dos atos de corrupção, quer que se encontrem os culpados e que se punam os responsáveis por esses atos. Por tudo isto e por este raciocínio que, ao contrário de estimular a ação e o trabalho corajoso daqueles nossos Colegas, visa restringi-los, gostaria de dizer a V. Ex^a que esta não me parece ser uma atitude boa nem para a democracia, nem para o Presidente da República nem para esta Casa. É preciso que a CPI tenha liberdade para apurar e que vá em frente. Não há nada de pessoal contra o Presidente da República nem contra quem quer que seja. A sociedade é que quer a apuração desse atos. Essa é uma acusação comum contra a classe política e isso atinge-nos de frente. É isso que nos

desmoraliza. Então, no momento em que uma Comissão, com muito trabalho, até mesmo em feriados, com muita coragem, levanta esses fatos, não há outro caminho para nós senão o de elogiar, o de dizer que esse trabalho é louvável e deve ser estimulado. Agradeço a V. Ex^a o aparte que me concedeu.

O SR. JOÃO MENEZES — Nobre Senador Nelson Wedekin, o aparte de V. Ex^a é muito importante, porque, primeiro, repete um fato público e notório, ou seja, que o Governo do Presidente José Sarney foi o que alcançou maior índice em matéria de democracia neste País. Há até exagero, porque esta democracia, no nosso entender, é o respeito ao direito de cada um, relaciona-se com direito do cidadão. E muitas vezes esta democracia tem ultrapassado esse limite e tem chegado a ofensas diretas a pessoas que, às vezes não têm condições de se defender; segundo, porque V. Ex^a confessou que a Comissão se instalou sem um fato determinado. Isto para mim foi muito importante no seu aparte. A Comissão se instalou sem um fato determinado. E é por esta razão que está andando assim, tateando, para ver o que faz. Daqui a pouco vai ao Ministério da Previdência procurar saber por que o Sr. Ministro Raphael de Almeida Magalhães comprou trezentos e não sei quantos apartamentos sem concorrência, por que o Sr. Raphael de Almeida Magalhães comprou ambulância, pagou antes de receber-la, por que comprou outro prédio no Rio de Janeiro e transfere o pessoal do Ministério para cá. Daqui a pouco não tem mais fim. Quer dizer, o que falta a essa Comissão é uma orientação, que não está havendo. Ninguém é contra a sua existência, mas essa Comissão tem que tomar certa diretiva.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Mesa apela ao orador para que fale dentro do tempo determinado.

O SR. JOÃO MENEZES — A Comissão tem que tornar uma orientação, não pode ficar andando daqui para acolá, escrevendo coisas de ouvir dizer: "Ah, eu ouvi dizer"..., porque parece que é o que aconteceu... Não, não pode. Não pode ser assim. Essa Comissão, para ser respeitada, tem que ter um fato determinado, tem que procurar chegar ao âmago desse fato determinado com resultado positivo. Ela não pode ser um instrumento político para aumentar, para criar, cada vez mais, a desordem, a falta de segurança, enfim, é isso que está acontecendo em nosso País. Temos que ajudar, o Senado tem que ajudar. O Senado é o órgão moderador; o Senado é o órgão responsável e, por isso, tem que dar a sua contribuição, para que o Governo possa seguir o seu caminho e chegar a bom termo a transição tão esperada. O Presidente José Sarney tem dado demonstrações a todos do seu espírito e da sua capacidade de resistência. Tenho confiança de que a classe política ainda vai fazer uma conciliação com o Governo para que este País possa, realmente, caminhar e sairmos deste disso-que-disse, do que aconteceu, do que parece, da incerteza. Vamos para o caminho certo, vamos é nos unir, vamos à conciliação e vamos ajudar este Governo a chegar ao seu plano determinado.

Muito obrigado, e desculpe pela demora, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Como Líder do PTB, tem a palavra o nobre Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Infelizmente não está presente, aqui, na Casa, o Senador Rachid Saldanha Derzi, porque vou abordar um assunto que considero da maior gravidade, e gostaria que a Liderança do Governo pudesse dar-me explicações sobre o que eu chama de uma manobra aética, intolerável, que se faz hoje, no Poder Executivo, contra funcionários públicos do País.

Como todos sabem, no dia 7 de abril passado, foi assinado o decreto da URP, que congela os vencimentos dos servidores públicos federais por 60 dias. Sabemos que, enquanto está vigente um decreto-lei, a partir da publicação no *Diário Oficial*, ele passa a ter eficácia. Os funcionários, a cada dia que passa, não estão recebendo esse reajuste.

Vivemos um problema que todos conhecem, que é uma redação mal feita na atual Constituição Federal, que diz no art. 55:

"O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento de despesa, poderá expedir decretos-leis sobre as seguintes matérias:

- I — segurança nacional;
- II — finanças públicas, inclusive normas tributárias;
- III — criação de cargos públicos e fixação de vencimentos.

§ 1º — Publicado o texto, que terá vigência imediata, o decreto-lei será submetido pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, que o aprovará ou rejeitará, dentro de sessenta dias a contar do seu recebimento, não podendo emendá-lo; se, nesse prazo, não houver deliberação, aplicar-se-á o disposto no § 3º do art. 51."

Estamos, hoje, no dia 20 de abril e, realmente, o poder Executivo, pela Constituição, não tem prazo legal para remeter os decretos-leis ao Congresso Nacional. Mas, parece-me, tem obrigação moral, obrigação ética de mandar no mesmo dia, no mais tardar no dia seguinte, esses decretos-leis, principalmente um decreto-lei que está alcançando o bolso dos servidores públicos federais, e cuja rejeição ou aprovação depende do Poder Legislativo, depende de outro Poder.

Em decorrência, no texto da nova Constituição — e vejo, inclusive, pelo menos o que foi aprovado até agora, naturalmente preocupados com esta falha da atual Constituição — já se colocaram as chamadas medidas provisórias, que substituem o decreto-lei, e que dizem:

"O Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força da lei, devendo submetê-las, de imediato, para aprovação do Congresso Nacional."

Na nova Constituição não se colocou um prazo limite, mas se colocou o termo "de imediato" — de imediato, no dia seguinte —, e me parece que essa obrigação de mandar imediatamente

não deixa de existir pelo fato de que não consta na Constituição. É problema até do senso de justiça. E mais: o Governo resolveu, por suas razões, que naturalmente já expôs à opinião pública brasileira, principalmente ao funcionário público federal, que pode haver um tratamento diferenciado com relação à URP: uns têm e outros, não. Não pretendo fazer uma avaliação sobre o mérito da matéria. Parece-me absurdo que o indicador, que foi criado exatamente para defender o salário da alta do custo de vida, esse indicador possa ser aplicado de maneira diferente para uns e outros, como a esposa de um militar ou a de um civil servidor público que fosse ao supermercado tivesse lá uma secção especial para elas com preços mais baixos, preços que também estariam congelados durante 60 dias.

De qualquer forma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de saber se há alguma explicação, por parte do Governo, com relação a esta questão, e, enquanto não houver explicações, considero e denuncio como uma manobra contra os funcionários públicos federais, porque esse congelamento é por 60 dias, é por um prazo curto, e se o Governo demorar a mandar esse decreto-lei para o Congresso Nacional, evidentemente a atuação do Congresso Nacional será absolutamente ineficaz, porque não iríamos mais conseguir, pela rejeição, mudar aquilo que o Governo quer, a eficácia do desejo do Governo.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Um momento, por favor. Quero somente completar as providências cronológicas, Senador Cid Sabóia de Carvalho.

No dia 14 de abril, as Lideranças do PMDB e do PFL, aquelas que pudemos encontrar, encaminharam ao Sr. Presidente do Senado o seguinte ofício:

Brasília, 14 de abril de 1988

A

Sua Excelência o Senhor
Senador Humberto Lucena
MD. Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Excelentíssimo Sr. Presidente:

Os Líderes dos Partidos Políticos com assento no Congresso Nacional, infra-assinados, dirigem-se a Vossa Excelência a fim de solicitar-lhe as providências cabíveis junto à Casa Civil da Presidência da República, objetivando o imediato envio ao Congresso Nacional dos Decretos-lei nºs 2.423, 2.424, 2.425 e 2.426, todos de 7 de abril de 1988, tendo em vista conterem matéria do mais alto interesse público, como a que modificou o sistema de reajuste salarial dos servidores públicos federais.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência as nossas expressões do mais digno respeito e admiração. — **Affonso Camargo** — **Fernando Henrique Cardoso** — **llegível** — **Jamil Haddad** — **Carlos Chiarelli**.

Na ocasião, fiz a entrega desse documento ao Presidente Humberto Lucena, e S. Ex^a me informou que o Palácio disse que remeteria esses decretos o mais tardar até ontem, terça-feira. Pacientemente aguardei que esses decretos fossem

remetidos ontem. Contactando com a Secretaria-Geral da Mesa do Senado, soube que até hoje, às 10 horas, esses decretos não tinham sido enviados. Por isso, faço esta denúncia com muita convicção enquanto não houver, e acredito que não haja, qualquer explicação cabível do Governo por que se segura esses decretos. Naturalmente, seguindo os decretos lá, e não os enviando ao Congresso Nacional, não dando condições de eles serem rejeitados, ele estaria prejudicando o funcionário público federal.

Concedo o aparte ao Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Estou ouvindo o discurso de V. Ex^a, nesta advertência que reputo muito séria e muito bem intencionada, mas gostaria de fazer um adendo ao seu pronunciamento. Na verdade, Senador Affonso Carmargo, no Brasil, atualmente, se experimenta uma prática muito odiosa, que é a de culpar o funcionalismo público e quem é assalariado por todas as mazelas inflacionárias e todos desregimentos administrativos do País, como se o funcionalismo público ou o trabalhador brasileiro, essas categorias, fossem responsáveis pelo desnivelamento econômico que hoje marca a nossa sociedade, atingindo a própria estrutura do Estado. Vejamos, que, neste momento, além desse problema da URP, estimula-se a exoneração do funcionário, para que ele peça sua exoneração, há um estímulo claro, inequívoco do Governo. Os governos estaduais até pensam em aposentadorias proporcionais precoce, e nisso o Governo executa uma frase que lembra o saudoso Juarez Távora, homem tão importante desta República, que um dia que o funcionalismo era o câncro ou o câncer da Nação — uma coisa qualquer assim ele falou. E essa sua fala era marcada de um princípio de muita injustiça, e, ele talvez, tenha sido punido até o fim da vida por ser o autor dessa frase. Agora o Governo não diz isto, mas executa. E não é só o Governo da República, os Governos estaduais procedem exatamente do mesmo modo. Tudo é o funcionalismo. Estamos agora mesmo numa Comissão que apura a corrupção, e confesso ao prezado Colega que fique assim surpreso ouvindo alguns depoimentos, e até me preocupei, depois da Comissão, com a continuidade daquela apuração, tal a gravidade e tal o desvio de verbas federais que ficavam ali denunciados perante um órgão do Senado Federal. Ora, para um funcionário público ganhar, por exemplo, nove milhões de cruzados, que seria a intermediação de uma verba de dezoito para a Prefeitura de Valença, para um funcionário ganhar essa importância, é preciso trabalhar quantos anos, quanto tempo? Então, se não houvesse os desvios, se não houvesse a corrupção, não houvesse a desonestade, não houvesse a mordomia, não houvesse viagens desnecessárias nesta República, não houvesse tanta coisa irregular, talvez não precisássemos de apena o funcionalismo e, por consequência, todos que trabalham, e aí vamos chegar ao trabalhador comum com esse problema da URP, que V. Ex^a está a enfocar neste momento. Hipoteco minha solidariedade a V. Ex^a por seu pronunciamento. Esses decretos já deveriam, de há muito, estar aqui, porque assim fica-se esvaziando a nossa função. O decreto se cumpre para depois ser discutido. Aí vamos para uma questão muito ruim,

inclusive, sob os pontos de vista legal ético. Era o que eu queria acrescentar ao discurso de V. Ex^a

O SR. AFFONSO CAMARGO — Agradeço a V. Ex^a seu aparte. Concordo com a opinião que V. Ex^a expôs no seu aparte integralmente.

A minha preocupação específica com o decreto que congelou o reajuste dos salários dos funcionários pela URP é porque esse congelamento é por sessenta dias e essa possibilidade de pedido de exoneração é uma proposta que vigorará até 31 de dezembro de 1988.

Evidentemente, temos urgência em examinar todos os decretos, mas esse da URP é fundamental, é de urgência urgentíssima, porque já está difícil, estamos no dia 20, e, logo depois, não haverá tempo hábil de o Congresso examiná-lo antes de terminar os sessenta dias. Então, se viermos a rejeitá-lo, daqui a sessenta dias, isso se tornará uma medida absolutamente ineficaz do Congresso Nacional. Isso é tão grave que eu gostaria realmente de saber se alguma Liderança do Governo viria aqui ao plenário para dizer por que o Governo não manda esse decreto para o Congresso.

O Sr. Chagas Rodrigues — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador Affonso Camargo?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Ouço V. Ex^a com imenso prazer.

O Sr. Chagas Rodrigues — V. Ex^a fere dois assuntos da maior importância. Um é um assunto jurídico-constitucional, outro, de mérito. O instituto do decreto-lei, por sua natureza, é antidemocrático, porque, de uma hora para outra, a vontade de um homem passa a ser lei. Então, é por sua índole, um instituto antidemocrático. E tanto é assim que a própria Constituição diz que: "O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, e, desde que não haja aumento de despesa..." Então, ele só deve ser usado excepcionalmente. A nova Constituição vai dar um tratamento, vai acabar com esse chamado decreto-lei. Veja V. Ex^a que a Carta vigente reza, no art. 55, § 1º, o seguinte:

"Publicado o texto, que terá vigência imediata, o decreto-lei será submetido pelo Presidente da República ao Congresso Nacional..."

Aparentemente não há prazo. Na realidade, não há necessidade de prazo. Publicado, ocorrendo o fato da publicação, então, lemos:

"§ 1º Publicado o texto, que terá vigência imediata, o decreto-lei será submetido pelo Presidente da República ao Congresso Nacional..."

Isto significa, perante qualquer um que tenha o mínimo de conhecimento de Direito Constitucional, que o Presidente não tem prazo de cinco, dez ou vinte dias. A remessa é imediata. Realmente:

"Publicado o texto, que terá vigência imediata, o decreto-lei será submetido pelo Presidente da República ao Congresso Nacional..."

Então, o Presidente está obrigado, desde que haja a publicação do texto, a submetê-lo ao Con-

gresso Nacional, dada a natureza do decreto-lei. O Congresso Nacional, sim, é que o aprovará ou o rejeitará dentro de sessenta dias. O Congresso tem prazo para aprovar ou rejeitar, não podendo emendá-lo, e, se nesse prazo não houver deliberação, há os efeitos previstos na Constituição. De modo que, se o Presidente da República não submeter, imediatamente, o decreto-lei ao Congresso Nacional, Sua Excelência estará desrespeitando o espírito da Constituição e, no meu modo de ver, a própria letra da Constituição. O Congresso Nacional não pode omitir-se: publicado o decreto-lei, se o Presidente não mandar em tempo razoável, acho que o Congresso Nacional deveria tomar conhecimento oficial do decreto-lei, porque ele já está obrigando — já está publicado — e não esperar que o Presidente da República passe cinco, dez, quinze ou vinte dias sem enviá-lo ao Congresso, por que podemos coñestar; se o Presidente da República não respeita a Constituição, e se temos poder para apreciar o decreto-lei, então, devemos cobrar do Presidente. O Presidente está sendo mal-informado. O Presidente não é jurista. O Presidente nunca advogou; o Presidente nunca fez um concurso de matéria jurídica, muito menos de matéria constitucional. É um político e não tem tempo de estudar problemas de Direito Constitucional. Assim, chamamos a atenção para isto, e penso que o Congresso Nacional, depois de um prazo razoável, deve tomar a iniciativa, porque o Presidente estaria — no meu modo de ver — descumprindo a Constituição. No mérito, estou de pleno acordo com V. Ex^a. Não sei o que pensam os assessores econômicos da Presidência da República. Congelam-se os vencimentos por dois meses. O congelamento é injusto, porque não se pode dar o mesmo tratamento aos grandes e aos modestos vencimentos, e é injusto, porque se congelam os vencimentos e, como disse V. Ex^a, os salários não o foram, o que seria injustiça dobrada. E não se pode admitir congelamento de vencimentos numa hora em que o Governo permite a liberação absoluta dos preços. Leia V. Ex^a os jornais de ontem e de hoje e verá que os preços estão sendo elevados. Ontem, entrei numa farmácia para comprar um remédio e o cidadão me disse: "Foram aumentados, a partir de hoje, em 15%". Não discuti e paguei. Então, são aumentados os preços dos remédios, do leite e de outras mercadorias. A gasolina, hoje, passou a ter aumento. Permitir aumento de preços e, ao mesmo tempo, congelar vencimentos, eu gostaria de saber qual é o tratado de Ciência Económica que pode justificar isso. Isso é profundamente injusto, e quem faz isso, ao que parece, quer levar o povo ao desespero.

O Sr. José Fogaça — V. Ex^a me permite um aparte, Senador Affonso Camargo?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Apenas para responder ao aparte do Senador Chagas Rodrigues. Encontrei uma situação tão absurda, no caso do decreto da URP, que procurei informar-me nos órgãos técnicos de Casa, na Secretaria, do porquê dessa redação. E tive a seguinte informação: anteriormente, dizia "e após a publicação e será submetido" e não falava em recebimento. Acontece que havia a publicação de inúmeros decretos-leis e, segundo informações que obtive, o Congresso Nacional não conseguia dar sequência à discussão e à aprovação ou rejeição dos

decretos que eram publicados. Então, passou-se a essa nova redação, que me pareceu, ficou faltando um prazo limite, ou 24, ou 48 horas. Concordo que desde que não haja prazo, entenda-se, sob o aspecto ético e de justiça democrática, de respeito a outro Poder, para o qual deveria ser remetido imediatamente, no mesmo dia ou no dia seguinte, porque o que nos prende é que o Congresso ou o aprovará ou o rejeitará dentro de 60 dias, a contar da data da sua publicação; concordo que este "a contar da data da sua publicação" é que complica.

Não sei se o Senador Marcondes Gadelha representa ou não hoje, a Liderança do Governo. Não sei se está formalizado; sei que o Líder do Governo é o Senador Rachid Saldanha Derzi, mas não sei se há Vice-Líder.

O Sr. Marcondes Gadelha — O Líder do Governo é o Senador Rachid Saldanha Derzi. Apenas ia pedir um aparte a V. Ex^a, na qualidade de Senador pelo PFL.

O Sr. Jamil Haddad — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Pois não.

O Sr. Jamil Haddad — Nobre Senador Affonso Camargo, fui um dos que assinaram o requerimento que V. Ex^a tem em mãos, no sentido de que o Presidente do Congresso Nacional tomasse as providências necessárias à remessa imediata desse decreto-lei, para que pudéssemos, em tempo hábil, aprová-lo ou rejeitá-lo. Sabemos que o Governo não tem condições de mantê-lo, se for colocado em votação no Congresso Nacional, pois como disse o nobre Senador Chagas Rodrigues, aumenta-se a gasolina, o óleo diesel, aumenta-se o remédio, aumenta-se o leite, aumenta-se tudo; só se congelam os salários. Sabemos que é uma imposição do Fundo Monetário Internacional; a eles pouco importa se morrem mais com, duzentas crianças brasileiras; o que interessa a eles é que essa política nefasta de exportação dê mais dólares para pagar os juros de uma dívida que já pagamos há muito tempo. Veja V. Ex^a a incoerência; chegou-me às mãos, neste momento, um decreto assinado pelo ilustre Ministro da Administração, concedendo a URP ao Poder Judiciário. Está aqui muito claro:

"Os valores de vencimentos e vantagens pecuniárias devidos aos Membros do Poder Judiciário da União, do Distrito Federal e dos Territórios, bem como dos Membros do Tribunal de Contas da União, a partir de 1º de abril de 1988, ficam reajustados em 16,19%. Assinado Aluizio Alves."

O Brigadeiro Camarinha fez muito bem, naquele ato, de chegar a autorizar, imediatamente o pagamento com a URP, porque não é mais crível nem admissível que se queira imputar ao funcionalismo público a causa do déficit interno deste País. Só o pagamento de 1 bilhão e 300 milhões de dólares mensais, no pagamento da dívida externa, só isto, já é um fator para a dívida interna estar no patamar a que chegou. Inclusive, os juros elevadíssimos obrigam que a guitarra ou os títulos da dívida sejam colocados no mercado. Este é o fator real, porque o funcionalismo representa, em termos orçamentários — fiz um pronunciamento nesta Casa sobre isto — nada mais nada

menos do que apenas 7% do Orçamento da União. É preciso acabar com essa falácia. É preciso falar a verdade à Nação. Chega de engodo, de mistificação; o povo não aguenta mais. Em razão disto, o povo quer as eleições diretas em novembro deste ano, porque só através de um plano de governo, um compromisso em praça pública, é que poderemos sair deste sério impasse sócio-econômico em que nos encontramos. Felicito V. Ex^a pelo brilhante pronunciamento que faz neste momento à Casa, no sentido de exigir maior respeito por parte do Poder Executivo ao Poder Legislativo. Dizem que a Nova República continua fazendo o que fazia a Velha República com dose aumentada, com fermento, porque nunca se decretou tanto neste País como se decreta neste momento. Decretos-leis, em apenas um dia, tivemos, quando da extinção do BNH, em um **Diário Oficial**, treze. Meus parabéns a V. Ex^a, e pode contar com o apoio do Partido Socialista Brasileiro nesta Casa em defesa do funcionalismo público da União e dos Estados.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Eu é que agradeço; incorporo e concordo com toda a opinião expressa por V. Ex^a.

O Sr. João Menezes — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. João Menezes — Nobre Senador Affonso Camargo, o assunto que V. Ex^a debate é realmente interessante. Tenho a certeza de que o Governo vai enviar, com brevidade possível, o instrumento hábil ao Congresso. Até pela própria Constituição, depois de publicado no **Diário Oficial**, o decreto, parece-me, o Congresso podia tomar a iniciativa de discuti-lo. Não sei se o Congresso está interessado em discutir mesmo este assunto, pois V. Ex^a sabe que o número variado de decretos que vêm da Presidência da República morrem no Congresso, não são discutidos e não são votados; é uma coisa imensa, uma coisa até lastimável para nós, Congressistas. De maneira que ficamos um pouco na dúvida quanto ao interesse da votação imediata. Será que só em determinados casos o Congresso deseja votar? Quanto a essa situação que, hoje, todos reclamam do Governo, que os preços estão subindo o nobre Senador Chagas Rodrigues foi à farmácia ontem e encontrou o preço dos remédios aumentado; vou ao mercado, o preço está maior — tudo isso é uma conjuntura geral, um complexo geral. O Governo, quando toma qualquer providência, há reclamação. Agora mesmo existe um decreto para acabar com as fundações; o que tem havido de reclamações quanto à extinção das fundações é um negócio terrível. Por que extinguir as fundações? Porque o clamor público, inclusive da oposição, é que o déficit público está originário, sobretudo, nos órgãos estatais, etc., e vira e mexe...

O SR. AFFONSO CAMARGO — Senador João Menezes, só para citar aquilo que me preocupa, não é o problema de reclamar, é o problema do nosso direito de decidir sobre a matéria.

O Sr. João Menezes — É um direito de V. Ex^a, conforme disse no início do meu modesto aparte. O Presidente vai mandar o decreto com a maior brevidade possível. Publicado oficialmen-

te o decreto, o Congresso, se quiser, pode examiná-lo de acordo com o termo constitucional.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Mas não é a informação da Mesa.

O Sr. João Menezes — É o esclarecimento da Liderança do PFL.

O SR. AFFONSO CAMARGO — A Mesa informa que só pode proceder a leitura do decreto-lei e iniciar o processo depois de ele recebido. Então, a Mesa não faz a leitura do decreto enquanto não o receber. Estamos vivendo uma realidade, e V. Ex^a, que tem todos os canais fáceis do Palácio, poderia, inclusive, ser nosso Embaixador, e acrediito que o Presidente da República ainda o mande hoje, porque não há motivo para não mandá-lo hoje.

O Sr. João Menezes — A Constituição dá esse direito ao Congresso, e abre uma porta aí. Vou procurar telefonar e saber realmente se já veio o decreto ou onde ele está.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Não veio. Até às 10 horas ainda não tinha vindo, senão não faria o discurso.

O Sr. João Menezes — Não há mal nenhum em perguntar, porque é de interesse geral, e o próprio Presidente terá interesse que essa coisa marche, apesar das dificuldades que se encontram em qualquer medida para melhorar a situação entre déficit e crédito do Governo. Toda a medida que se toma, ilustre Senador...

O SR. AFFONSO CAMARGO — Mas não estou analisando o mérito.

O Sr. João Menezes — V. Ex^a está reclamando, porque é uma medida popular, e V. Ex^a está aqui querendo ser o defensor dos funcionários públicos, senão V. Ex^a não estaria aqui.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Estou cumprindo com a minha função de Senador da República, e com muita honra.

O Sr. João Menezes — A sua função de Senador da República é a de dar ao País as condições para que ele possa sobreviver e subsistir. V. Ex^a e nenhum de nós Senadores devemos estar aqui com **parti pris**, defendendo isto ou aquilo, para fazermos uma jogada pessoal e um assunto pessoal. E nisso não vai nenhuma ofensa a V. Ex^a.

O SR. AFFONSO CAMARGO — V. Ex^a está me ofendendo.

O Sr. João Menezes — Apenas estou dizendo que não podem os Senadores pegar um assunto individual e fazer cavalo de batalha de algo que as oposições, que o povo está reclamando a toda hora. O povo está reclamando por medidas para melhorar a situação, e toda medida que se toma é contra, aparecem os líderes, aparecem os populistas contra. Então, o assunto não é fácil. Vou procurar dar o telefonema, conforme disse a V. Ex^a, para saber o que há sobre o assunto. Ainda mais: na próxima semana virá a esta Casa o Ministro Mailson da Nóbrega, que pode dar todos os detalhes sobre o que V. Ex^a está pedindo.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Deus me livre que seja só na próxima semana resolvemos isto.

Não me considero ofendido por V. Ex^a, mas acho que V. Ex^a é absolutamente injusto, porque, lá aqui, e V. Ex^a não prestou atenção, que no dia 14 de abril entregamos às Lideranças, inclusive ao Líder do Partido de V. Ex^a, um pedido ao Senador Humberto Lucena, para que fossem remetidos os decretos e não foi nem publicado, não foi dado alarde a isso aqui. Não há nenhum interesse em fazer média com ninguém.

O Presidente Humberto Lucena disse que seria mandado até ontem, como não foi mandado até hoje, creio que tenho a obrigação de levar a público este problema, por ser grave.

O Sr. José Fogaça — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Ouço o nobre Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça — Nobre Senador Affonso Camargo, vejo que V. Ex^a enveredou por um aspecto técnico-constitucional no exame da matéria, embora todos saibamos que esta matéria é essencialmente política, é uma decisão política do Governo, uma opção que o Governo fez e que representa, exatamente, 180 graus da orientação que foi dada por ministros anteriores ao atual em relação à questão dos salários e da política de salários e preços. Tenho um temor muito grande. Estamos aprovando uma nova Constituição que prevê a criação e a decretação de medidas provisórias por parte do Presidente da República. Ocorre que essas medidas provisórias não têm mais o efeito do decurso de prazo, ou seja, elas perdem a sua eficácia caso não sejam aprovadas pela maioria absoluta do Congresso Nacional.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Perfeitamente.

O Sr. José Fogaça — E temo que, como estamos a quarenta ou cinqüenta dias — e não é um cálculo exageradamente otimista — da promulgação da nova Constituição brasileira, neste período de quarenta ou cinqüenta dias, daqui até lá, temo sejam expedidos decretos-leis em cascata, para se montar um arcabouço de política econômica que depois não possa ser questionado ou derribado pelo Congresso Nacional.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Expedidos e não remetidos, quem sabe.

O Sr. José Fogaça — Com isso a situação se agrava, e V. Ex^a está denunciando com muita clareza, com muita veemência. O meu temor é que venhamos a sofrer agora até um acúmulo, uma concentração massiva de expedição de decretos-leis, tentando formular um política econômica que está vista, que está clara, está patenteada o que segue o rito ortodoxo do Fundo Monetário Internacional. Basta vermos o que ocorreu na Bolívia e no Chile, só que lá o plano ortodoxo foi aplicado *in totum*, ou seja, plenamente. Lá, os trabalhadores, os assalariados, os pobres, os marginalizados, os sem-defesa, durante sete, oito anos, apertaram os cintos ao limite extremo da possibilidade humana. Para quê? Depois de passados sete ou oito anos — e esta é uma fórmula que dá certo, deve dizer a V. Ex^a, quando fazemos com que os pobres e os assalariados comprem menos ou deixam de tentar ter acesso ao mercado de consumo —, o resultado é um milagre, Senador Affonso Camargo; a inflação pára quando os

pobres não compram. Basta que retiremos do mercado de consumo dois a três milhões de brasileiros que vão comer menos, vestir menos e ter menos saúde, que vão viver muito mais miseravelmente, vão morrer em maior quantidade, as crianças irão nascer menos. Tenha V. Ex^a a certeza de que essa fórmula rigorosamente dá certo.

O Sr. Mansueto de Lavor — Deu certo na Alemanha de Hitler; é a solução final.

O Sr. José Fogaça — Para se pagar a inflação basta fazer com que os assalariados de nível mais baixo comprem menos e vivam pior. Isso dá certo. É uma fórmula mágica e perfeita: arrochar salários e liberar os preços. Colocar os salários dentro de uma carroça e os preços dentro de um avião a jato. Tenha V. Ex^a a certeza de que isso é milagrosamente eficiente; dá certo em qualquer país e deu certo agora na Bolívia, que saiu de uma inflação de 40 mil por cento para uma inflação reduzida a 40% ao ano. É um milagre, é algo impressionante como isso dá certo. Por outro lado o custo social e humano que há por trás desses sacrifícios é grande e vejo hoje que a classe média chilena está cooptada pelo regime, perfeitamente identificada com o Sr. Augusto Pinochet, e tudo indica que o plebiscito vai aprovar a continuidade de um regime autoritário no Chile. Entretanto, o preço que isso custou aos que não têm voz, aos que não têm defesa, aos que não têm direito à opinião, aos que não têm direito a se expressar, o preço que isso custou é incalculável. Vejo que no Brasil não há uma coisa nem outra; nem conseguimos implantar um programa heterodoxo, que, ao mesmo tempo em que tem uma política de salários e preços de controle da inflação, gera crescimento da economia e expansão da renda, nem temos uma política assim, nem temos uma política ortodoxa de arrocho salarial, porque é uma coisa paliativa — dois meses e tal. Então, vejo que vamos ter uma estagflação, uma estagnação econômica e uma recessão que vai também ser acompanhada por uma grande inflação e, ao mesmo tempo, um sacrifício dos trabalhadores. Nem a curto, nem a médio, nem a longo prazo vejo soluções eficazes para o programa que está em andamento no Brasil.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador José Fogaça, o aparte, que é a maior prova da importância da remessa desse decreto à Casa, para que seja discutido. V. Ex^a faz uma avaliação muito profunda e sábia deste problema, porque nos cabe discutir e, depois, aprovar ou rejeitar os decretos.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Affonso Camargo?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Ouço V. Ex^a, Senador Marcondes Gadelha.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador Affonso Camargo, V. Ex^a tem razão de reclamar presteza do Governo no encaminhamento desse decreto-lei ao Congresso. V. Ex^a, Senador operoso, zeloso e dedicado à causa pública, tem razão de protestar contra a lentidão dos trâmites burocráticos, que já o impacientam. No entanto, quando chama isso de trama, V. Ex^a está indo muito além da imaginação, nobre Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Perdão, nobre Senador Marcondes Gadelha. Gostaria de explicar-lhe — V. Ex^a não estava aqui, no início do meu discurso — que chamaria de trama, enquanto não houvesse explicações suficientes, porque só posso imaginar que seja isso.

O Sr. Marcondes Gadelha — Claro.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Se V. Ex^a conseguir dar-me explicações por que não foi remetido, se por esquecimento ou descaso... Ouço V. Ex^a.

O Sr. Marcondes Gadelha — V. Ex^a vai-me conceder o aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Estou concedendo.

O Sr. Marcondes Gadelha — V. Ex^a fez um juízo de valor apressado, quando chamou de trama essa lentidão no encaminhamento. Quem trama visa um objetivo vantajoso e não sei que vantagem poderia o Governo auferir em subtrair à consideração do Senado esse documento, esse diploma legal. Nobre Senador Affonso Camargo, o desgaste que o Governo poderia contrair com a edição do decreto já o contraiu. Ao enviá-lo para o Congresso Nacional, duas coisas — e somente duas — poderão acontecer, uma de duas: ou o documento será aprovado pelo Congresso Nacional — e com isso o Governo divide a responsabilidade com a representação popular ou o documento será rejeitado pelo Congresso Nacional — e com isso o Governo se exime das suas responsabilidades de implantação do seu programa chamado de austeridade, duro, incômodo e, sobretudo, desgastante. Quanto aos efeitos econômicos desse texto, Excelência, não há nenhuma dúvida. V. Ex^a pode contestar os efeitos econômicos desse texto, principalmente se ele não se fizer acompanhar de outras medidas visando corrigir o déficit público na parte mais substancial, aquela que se refere aos subsídios e aquela que se refere à ciranda financeira no mercado de capitais. No entanto, uma coisa V. Ex^a, pelo sentimento de justiça que lhe é inato, não pode negar nem esconder. É que a edição desse documento representa um ato de dignidade deste Governo, porque sabe V. Ex^a que esse documento vai atingir o auge do desgaste, o desgaste político do Governo, exatamente às vésperas da votação do mandato do Presidente da República. O Presidente estaria tramando, sim, se o enviasse depois da votação do seu mandato. O fato de, com honestidade, assumir o desgaste, esse fato precisa ser ressaltado como um ato de dignidade, como poucos Governos ousaram fazer neste País. Veja V. Ex^a que, quando o ato é de generosidade, ainda que mesmista, como foi o caso do Plano Cruzado, ninguém reclama. Não sei se V. Ex^a na época era Senador ou Ministro de Estado. O Plano Cruzado era um plano salvacionista, um milagre, um Deus ex machina, que foi lançado sob forma de decreto-lei. Pois saiba V. Ex^a que esse decreto-lei prosperou; o Plano Cruzado terminou, produziu todos os efeitos danosos e não foi sequer votado aqui nesta Casa, e ninguém reclamou contra ele. Por quê? Porque o Partido de V. Ex^a estava auferindo votos com esse decreto-lei, porque, por conta do Plano Cruzado, que foi feito sob forma de decreto-lei, que não veio a esta Casa, e não houve

uma reclamação, nem o zelo e nem a operosidade de V. Ex^e e de tantos outros, esse documento não foi votado aqui, nesta Casa. Por quê? Porque era útil ao Partido que estava no Governo, embora fosse extremamente danoso, nocivo, prejudicial, ao interesse público, ao povo brasileiro, que hoje está pagando as agruras e o sacrifício daquele documento. Não ouvi a voz de V. Ex^e levantar-se em favor da votação urgente, imediata, daquele decreto-lei que tanto mal causou. Mesmo assim, Ex^e, dou-lhe razão quando cobra presteza no encaminhamento do documento, com as ressalvas que modestamente lhe faço.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência comunica ao ilustre orador que o seu tempo está esgotado e solicita conclua o seu pronunciamento.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Vou encerrar, Sr. Presidente.

Concordo com V. Ex^e que a edição desse decreto foi um ato de coragem — e temos cobrado esses atos de transparência —, mas continuo convencido de que poderá ser o que chamei de trama, de manobra. Por quê? Porque esse decreto-lei congela — V. Ex^e sabe — o reajuste da URP, por 60 dias, para os funcionários públicos federais.

A história dos decretos-leis nesta Casa — aí V. Ex^e entrou rememorando o problema do Plano Cruzado — é a história das aprovações dos decretos-leis por decurso de prazo. Basta ver as estatísticas. Nunca se aprovou aqui, nunca se chegou a operacionalizar a possibilidade da aprovação efetiva ou rejeição, a não ser em exceções à regra.

Como se trata de um fato notório, que eu, pessoalmente, considero injusto, porque no caso de indicador de referências de preços e salários, que é o caso da URP, parece-me não ser justo se faça um tratamento para um setor da sociedade diferente do que existe para outros setores — esta é minha opinião pessoal e de muitos Senadores —, somos contra esse decreto-lei, não é por aí, mas o Governo teve a coragem de assumir. Só precisa remetê-lo para o Congresso Nacional.

Efetivamente, por que falo em uma manobra, uma trama, a não ser que se diga que foi outro fato, que até agora não se explicou? Porque, se demorar mais um pouco — vamos admitir que pudéssemos rejeitá-lo —, não teria nenhuma eficácia. Se passar de 60 dias essa apreciação, perdeu a eficácia. Foi neste sentido que falei em manobra e trama.

O Sr. Ruy Bacelar — O Governo teve coragem de propor mais uma imoralidade, mais uma indecência neste País.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me um aparte, Senador Affonso Camargo?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Pois não.

O Sr. Mansueto de Lavor — Gostaria apenas de ressaltar a importância da cobrança que V. Ex^e está fazendo aqui. Como o assunto é da maior importância, da maior pertinência e atualidade, sempre se descobrem alguns ângulos. E um ângulo que queria aditar, se me permite, ao seu pronunciamento, é o permanente desrespeito do Poder Executivo para com o Poder Constituinte.

O Palácio do Planalto desconhece, praticamente, o que está sendo votado na Assembléia Nacional Constituinte. Dias atrás, chegou aqui ao Congresso um projeto de lei de iniciativa do Presidente da República, alterando a sistemática da Lei de Greve e da Lei de Sindicalização, exatamente ao mesmo tempo em que a Comissão Temática da Ordem Social havia aprovado as propostas que entrariam no corpo da Constituição e que foram aprovadas pelo Plenário da Assembléia Nacional Constituinte. Quer dizer, no momento em que o Poder Constituinte vota a matéria, o Poder Executivo manda, por via de legislador ordinário, pedir a aprovação de matéria similar, é claro, contradizendo aquela votada na Constituinte. No momento em que a Assembléia Nacional Constituinte — está no texto já aprovado pela Comissão de Sistematização — diz que o Congresso Nacional apreciará as concessões de canais de rádio e televisão, o Sr. Ministro das Comunicações proíbe essas concessões por todas as partes; não há semana em que dezenas e dezenas de canais não estejam sendo distribuídos. E nem julgo o mérito dessas concessões. Deveria haver respeito por aquilo que já está votado na Comissão de Sistematização com apoio da maioria, inclusive pela Emenda do Centrão, e que aguardasse um pouco para o Congresso apreciar, porque não é matéria de urgência a concessão desses canais. Parece que se está fazendo aquilo que o Senador José Fogaça há pouco disse: estão querendo fazer exatamente antecipações, mais antecipações, para que não venha a nova ordem impedir que o Executivo haja dessa maneira. E agora a questão do decreto-lei. Já está aprovado pelo Plenário da Constituinte que não haverá mais decreto-lei na nova ordem constitucional. As medidas provisórias não têm nada a ver de decreto-lei, até porque, realmente, uma vez não referendadas, a sua eficácia é nula, desde a sua raiz, desde o seu início. Isso é completamente diferente de decreto-lei. No entanto, o Presidente da República está realmente assinando decreto-lei, aliás, é campeão, é campeão de decreto-lei. Exatamente contrariando todos os compromissos programados do Partido majoritário que lhe dava sustentação — não dá mais, hoje é uma parcela minoritária. Então, além dos aspectos que V. Ex^e frisa, Senador Affonso Camargo, esse decreto-lei da URP constitui um desrespeito à decisão da Assembléia Nacional Constituinte. Se o Presidente quisesse, realmente, governar como estadista, visando o bem do País, em vez de um instrumento autoritário já repudiado, já, digamos assim, revogado pela nova Constituição, senão ainda de direito, mas pelo menos no que toca da *lege ferenda*, já aprovada que está a queda do decreto-lei no novo texto aprovado em plenário, devia fazer a convocação dos Partidos, das forças vivas do País, dos empresários, dos trabalhadores, e encontrar uma saída que atendesse àquele campo de interesse de todos e não apenas se utilizasse de um instrumento realmente previsto na Constituição, mas que todos reconhecem autoritário, fruto do autoritarismo. Portanto, é de se repudiar essa atitude do Presidente, do Poder Executivo, de se utilizar de instrumentos contra aquilo que está sendo votado na Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Agradeço e concordo, e encerro, Sr. Presidente.

Fico no aguardo de duas providências: ou a remessa imediata, hoje se possível, desse decreto, pois já foi feita uma promessa ao Presidente Humberto Lucena, e gostaria que V. Ex^e levasse ao Presidente Humberto Lucena a nossa preocupação, sei que S. Ex^e está preocupado, que fosse feita a remessa ainda hoje; ou que o Senador Rachid Saldanha Derzi, como Líder do Governo nesta Casa, venha aqui nos dar explicações por que o decreto-lei não foi remetido em tempo hábil ao Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1988 (nº 215/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera o art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o estatuto dos militares, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Ruy Bacelar — Sr. Presidente, peço verificação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Ruy Bacelar.

A Presidência vai suspender a sessão por dez minutos, acionando as campainhas para chamada dos Srs. Senadores a plenário, em obediência ao disposto no inciso VI do art. 327 do Regimento Interno.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 12 horas e 45 minutos, a sessão é reaberta às 12 horas e 50 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está reaberta a sessão.

Continua evidente a falta de quorum.

As matérias constantes dos itens de números 1 a 10 da Ordem do Dia ficam com a sua votação adiada.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada:

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1988 (nº 240/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que facilita aos servidores públicos federais a opção pelo regime de que trata a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1988 (nº 8.169/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a estrutura das categorias funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário dos Serviços Auxiliares da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1988 (nº 206/87, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de bolsa-auxílio ao Atleta amador e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário.

Parecer favorável, proferido em plenário.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1988 (Nº 260/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a organização do quadro de engenheiros militares no Ministério do Exército, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1988 (nº 425/88, na Casa de origem), que altera os arts. 7º e 71 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1988 (nº 216/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que institui o plano nacional de gerenciamento costeiro e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1988 (nº 408/88, na Casa de origem), que dispõe sobre as medidas de proteção e amparo às vítimas das enchentes e desabamentos ocorridos nos Estados do Rio de Janeiro e Acre e de fomento às atividades econômicas das áreas atingidas, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário.

9

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1988 (nº 8.387/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que

cria a 16ª região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Pùblico da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário.

10

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1988 (nº 381/88, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) —

Item 11:

Apreciação, em turno único, do Parecer nº 2, de 1988, apresentado pela Comissão Especial, concluindo que não deve ser objeto de deliberação a Denúncia S/nº, de 1988, do Senhor Deputado Gerson Peres, contra o Doutor José Paulo Sepúlveda Pertence, Procurador-Geral da República.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria fica adiada, por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho à tribuna para registrar o meu pesar pelo falecimento do Ministro Mário Andreazza, homem público de extraordinária respeitabilidade e meu amigo pessoal, dedicado à causa pública e dotado de virtudes que a História vai revelar, em nível crescente, com o passar do tempo.

Nós nos habituarmos a cultuar do Ministro Mário Andreazza a imagem do realizador audacioso, do homem que varava os sertões, a mata inválida, o agreste deste País, implantando a obra civilizatória. Aprendemos a cultivar em Mário Andreazza aquele ímpeto de pioneirismo que lembrava, de certa forma, Bernardo Sayão.

A imagem de Andreazza está ligada à Rodovia Transamazônica, está ligada à construção da Ponte Rio-Niterói, está ligada a uma fase da vida do País voltada pelo desenvolvimentismo, pelas taxas de crescimento do Produto Interno Bruto acelerado e pela necessidade de implantação de obras civis para o acompanhamento deste processo de modernização de toda a sociedade brasileira. Há um aspecto que não logrou aflorar claramente a público, Sr. Presidente, a imagem política do Ministro Mário Andreazza, uma vez que só teve oportunidade de disputar uma convenção para

indicação de candidato a Presidente da República pelo seu partido, o Partido Democrático Social.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de afirmar, pelo convívio pessoal que desfrutei com o Ministro Mário Andreazza, gostaria de ressaltar esse aspecto pouco suscitado da sua vida pública, o seu posicionamento político. Afirme, Sr. Presidente, que o Ministro Mário Andreazza era, básica e fundamentalmente, um democrata, um homem comprometido com o processo de normalização da vida política deste País, comprometido com a aceitação dos cânones políticos de conquista do poder, tanto que aceitou, com amargura, mas com naturalidade e resignação, o resultado da Convenção do Partido Democrático Social. Jamais tentou interferir naquele processo, jamais procurou outro resultado que não fosse aquele que saísse da vontade, da consciência dos convencionais, porque a tolerância à opinião alheia, porque o respeito ao direito alheio de divergir era a marca registrada do seu caráter, a sua senha e a sua carteira de identidade. Essa tolerância do Ministro Mário Andreazza, Sr. Presidente, é uma característica do espírito público eterno e fundamental nos dias em que vivemos e no futuro que está por vir.

Sr. Presidente, há um aspecto mais que eu gostaria de revelar, que esta Casa não tem conhecimento, e talvez a Nação não saiba: Mário Andreazza tinha um compromisso conosco, aqueles que faziam a sua campanha, aqueles que faziam parte do staff que elaborava o seu programa de governo, que elaborava a linha política a ser seguida, caso fosse eleito Presidente da República. Mário Andreazza tinha um compromisso conosco de colaborar para a implantação do parlamentarismo no Brasil. Essa é uma marca importante de um homem que entendia que o poder deveria ser dividido, que o poder deveria ser plural, que o poder deveria conter a participação de inúmeras agências da sociedade e uma das formas de materializar este aspecto seria colaborar para a implantação do sistema parlamentarista de governo. Esta é uma revelação que faço, creio não esteja registrada em nenhum ponto, mas reflete as nossas conversas, as nossas discussões, em termos de preparação da organização da vida política do futuro democrático deste País.

O Sr. Aureo Mello — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Concedo a palavra ao Senador Aureo Mello.

O Sr. Aureo Mello — Muito obrigado a V. Exª Eu, inclusive, estou recolhendo essa informação de que Mário Andreazza seria um partidário do parlamentarismo, e para mim constitui, uma antinomia, por quanto Mário Andreazza, para mim, era a própria personificação do presidencialismo. Por uma razão: desde muitos anos, desde quando parti para a atividade política, como componente do Partido Trabalhista Brasileiro, herdado depois pelo MDB, e finalmente também herdado pelo PMDB, sendo eu, portanto, um super-histórico partidário no âmbito dessas agremiações, tinha que abrir uma exceção de admiração profunda, entre todo aquele staff que compunha a chama da administração revolucionária, para a figura singular de Mário Andreazza. Eu associava sempre a figura de Mário Andreazza à de Juscelino Kubits-

chek, e tenho a impressão de que, se Mário Andreazza tivesse sido o nosso presidente, ele teria sido um segundo Juscelino, porque era um homem de iniciativas fantásticas, de poderosa imaginação, de uma simplicidade especial, com as características de um verdadeiro líder presidencialista, e não parlamentarista, como no meu entender, seria uma indumentária política que não se casaria muito bem com a sua personalidade. E, como amazônica, tenho uma dívida profunda de gratidão em relação àquele cidadão, precisamente a retificação e asfaltamento da Belém-Brasília, que deu um impulso extraordinário à região do Norte, que tanto ansiava e precisava desse melhoreamento. Há também aquela visão que todos conhecem, principalmente nas grandes metrópoles brasileiras, que é a Ponte Rio-Niterói, e mais aqueles empreendimentos que V. Ex^a citou, com perfeito acerto e propriedade, das iniciativas estradeiras neste País que correspondem à sua vitalização venosa, para parafrasear as afirmativas do antigo Presidente. Associo-me pessoalmente a esta homenagem na profunda admiração que tenho a esta figura que passou, mas deixou a marca de seu talento, do seu coração grande, de sua ilhança neste Brasil, através de benefícios que são diariamente auferidos por toda a nossa população. Acreditando mesmo, que se Andreazza tivesse sido mais bem-sucedido nas convenções partidárias, não tivesse talvez sido vítima de certas traições que atormentam, às vezes, os grandes candidatos, provavelmente quem sabe mesmo, quase com certeza, teríamos outro resultado, outro panorama e talvez até outro Presidente neste País, porque Mário Andreazza era uma figura que galvanizava, que atraía simpatias e que se impunha muito à admiração de todos os brasileiros.

O SR. MARCONDES GADELHA — Nobre Senador Áureo Mello, gostaria de deixar claro este aspecto: o Ministro Mário Andreazza, se, fosse eleito Presidente da República, seria eleito pelo sistema presidencialista de governo e seria Presidente da República, sem dúvida, encarnando toda essa disposição de luta que V. Ex^a retratou muito bem, toda essa garra, toda essa versatilidade, que era própria de Juscelino Kubitschek.

Na verdade, fiz referência a Bernardo Sayão, que, a meu ver, era o modelo que mais se aproximava de Mário Andreazza, uma vez que Andreazza não chegou a Presidente da República. É possível que, chegando lá, pudesse encarnar aquele espírito de Juscelino, de cinqüenta anos, em cinco e se aplicasse e se multiplicasse em inúmeras ações, cada qual mais audaciosa, com vistas a dar saltos qualitativos e quantitativos na modernização da sociedade brasileira.

Outro aspecto do seu comprometimento era pessoal com o seu staff. Era um compromisso pessoal de colaborar para a implantação do parlamentarismo no Brasil.

E veja bem, nobre Senador, que a liderança forte não é necessariamente uma característica exclusiva do presidencialismo. Temos líderes muito fortes no parlamentarismo. A Sr^a Margaret Thatcher, a Dama-de-Ferro, é uma Primeira-Ministra, no entanto, exerce o seu governo numa linha extremamente voluntaria. O mesmo se diga em relação ao Primeiro-Ministro de Portugal. Isso em outras latitudes. Em Cingapura temos um Primeiro-Ministro extremamente voluntario.

criativo, corajoso, que sai à frente e que só não consegue concentrar o poder porque a natureza das instituições o impede.

Isto não quer dizer que Mário Andreazza estivesse talhado para ser Primeiro-Ministro, e não o afirmei em nenhum momento. Seria presidente da República, sem dúvida, mas tinha consciência absoluta de que este País votaria uma nova Constituição. Ele próprio tinha como compromisso público, escondido por todos os meios de comunicação, a convocação da Assembléia Nacional Constituinte. E sabia que essa Assembléia Nacional Constituinte iria optar por um modelo após o seu mandato, iria optar entre parlamentarismo e presidencialismo, e, neste caso, ele se comprometia conosco para colaborar com a luta parlamentarista. Deixei isto bem claro, porque não podemos confundir. V. Ex^a tem razão quando diz que ele seria um presidente da República e exerceria o cargo com o presidencialismo. Não há questionamento quanto a isso. Mas era um homem aberto a essa necessidade de divisão do poder com o Legislativo. Provas sobrejas foram dadas por V. Ex^a e não vamos aqui reprisar esses fatos.

Nobre Senador Áureo Mello, agradeço a V. Ex^a o aparte importante que deu, substancial, onde levantou traços interessantes da personalidade do Ministro Mário Andreazza, e expos sua gratidão como amazônica, como homem de uma região beneficiada pela ação do Ministro Mário Andreazza, e que hoje desperta, graças a Deus, para um novo estilo de vida, e começo a acompanhar, *pari passu*, o progresso das outras regiões.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Ouço, com muita honra, o nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Nobre Senador Marcondes Gadelha, esta é uma Casa política onde todos devemos registrar os acontecimentos alegres ou tristes que marcam a vida pública dos homens do País e do estrangeiro. Por maiores que sejam as divergências que, no curso da sua vida, Mário Andreazza tenha criado, como todos nós criamos, está é a hora de rogar-se a Deus pela paz da sua alma, pelo bem que S. Ex^a fez e pelo mal que, certamente, impediu que se fizesse. O Brasil julgará os períodos em que S. Ex^a foi Ministro de Estado, a sua atuação, e reverenciaria a sua memória. De qualquer forma, os julgamentos, menos de nós, os contemporâneos, serão dos que vierem depois de nós. Não tendo sido em nenhum instante correligionário de S. Ex^a, tive, porém, o prazer da sua amizade e o convívio agradável e fraterno que a todos dispensava. Esse traço do seu caráter certamente terá multiplicado a sua popularidade não só no meio político como em todos os setores onde S. Ex^a teve qualquer influência, e até mesmo entre aqueles que, não o conhecendo, o admiraram por seu trabalho, principalmente por aquela capacidade de fazer amigos e de mantê-los, que foi uma das características da sua vida. Dá-me a Liderança do PMDB a honra de traduzir neste momento o pesar do nosso Partido pelo desaparecimento de Mário Andreazza, que, não tendo nunca integrado as nossas fileiras, foi sempre digno do nos-

so respeito, muitas vezes das nossas críticas, mas também do nosso apreço pelas obras que conseguiu realizar neste País. Esta é a palavra de sentimento que procuro traduzir em nome de todos os companheiros do meu Partido.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, encerro estas minhas palavras agradecendo ao Senador Nelson Carneiro o seu aparte, solidarizando-me com a família de Mário Andreazza neste momento de dor, rogando a Deus que lhes dê conforto e resignação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em 1º-4-86, denunciei publicamente, desta tribuna, o não cumprimento pelo Governador Ângelo Angelin de sua prometida ação governamental na recuperação de 6.000 Km de estradas vicinais no Estado de Rondônia.

Embora não tenha sido a minha a única voz que se levantou contra o desgoverno do Estado que represento, pois que a Assembléia Legislativa iniciava a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito para tratar do mesmo tema por mim apontado, fato esse amplamente denunciado pela imprensa rondonense, o Sr. Ângelo Angelin nada fez no sentido de resgatar sua promessa de campanha, nada fez para recuperar a precária malha rodoviária, castigada pelas chuvas e pelo uso, destruída pela falta absoluta de conservação. O PMDB, partido responsável pela colocação do Sr. Ângelo Angelin no Governo de Rondônia, e que deveria ser o primeiro a cobrar dele um mínimo de ação político-administrativa, tampouco o fez, caracterizando-se pela ausência e pela omissão.

Pressionado pelo clamor do povo e do empresariado, bem como da imprensa e do Legislativo estadual, o Governador viria mais tarde a anunciar a contratação de empreiteiras para a tão sonhada recuperação. Fim do problema? Solução do caso? De modo algum! O que o tempo viria a mostrar seria uma série muito maior de irregularidades, um rumoroso caso de política. Aproveitando-se da boa fé do nosso povo, o Sr. Angelin deu início e continuidade a uma "realização fantasma". Foram inúmeros e vultosos os pagamentos, em prejuízo do erário, com nosso dinheiro de contribuintes, feitos às empreiteiras, sem que as obras tivessem sido concluídas. As irregularidades, mais uma vez, foram denunciadas e amplamente divulgadas pela Assembléia Legislativa, em âmbito regional, assim como por mim e pela imprensa, a nível nacional. Inúmeras foram as denúncias por mim feitas, muitas desta tribuna, como ocorreu em 30 de junho de 1986, em 25 de agosto, em 24 de setembro e em 14 de outubro do mesmo ano. Fazendo referência aos crimes contra o Tesouro estadual ou pronunciando-me especificamente sobre os mesmos, fui incansável, como parlamentar e como cidadão, na luta em defesa do Estado de Rondônia e do patrimônio público. Mais uma vez, o PMDB nada fez, acobertando as ações nefastas do Sr. Angelin sob o manto cúmplice de seu silêncio. Dessa forma protegido, o Governador encontrou campo para seguir fazendo o que queria, para continuar espoliando, iludindo a boa fé de seus eleitores, dilapi-

dando os recursos do Estado que deveria governar e não governou.

Em 15 de março corrente, pronunciando-me por ocasião da passagem do 1º aniversário do Governo (?) do Sr. Jerônimo Santana, digno sucessor do Sr. Ângelo Angelin, e peemedebista como ele, tive oportunidade de glosar o festival de mentiras intitulado "Relatório de Atividades 87 do Governo Jerônimo Santana". No "relatório", o Governador Jerônimo Santana faz menção à conservação e manutenção, em seu primeiro ano de mandato, de nada menos que 4.402 km de rodovias vicinais. É a repetição da mentira, Sr. Presidente e Srs. Senadores. É hora de verificarmos quem, desta vez, recebeu pelos "serviços executados", execução essa que, disse e repito, não foi nem pode ser vista por ninguém, pelo simples fato de não existir, de jamais ter existido.

Voltando ao mandato do Sr. Ângelo Angelin, cumpre-nos registrar que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia vem de constatar todas as irregularidades por mim denunciadas. Tenho em mãos o *Jornal do Brasil* do dia 23 de março, que traz em sua página 12 o seguinte título: "Angelin pagou estradas que empreiteira não fez". Diz a nota que o Tribunal de Contas condenou o ex-Governador Ângelo Angelin, um assessor e dois ex-diretores do DER a devolverem ao Tesouro Estadual importância que ultrapassa 30.600 Obrigações do Tesouro Nacional, reembolsando o Estado por pagamentos efetuados às empreiteiras Vértice Engenharia e Construtora Triunfo, a primeira das quais recebeu integralmente por 185 quilômetros de estradas abertas, quando efetuou apenas a abertura de 110 quilômetros, enquanto a segunda abriu menos de 332 quilômetros, tendo recebido por 966 quilômetros contratados. Um dos ex-diretores do DER condenados ao reembolso, sob pena de seqüestro de bens pessoais, é o hoje Deputado Estadual Rigomero Agra, do PMDB.

Diz ainda a nota que o Tribunal de Contas decidiu igualmente representar ao Ministério Público contra o ex-Procurador-Geral do Estado, Jair de Oliveira, por crimes de responsabilidade e peculato.

É a justiça que se faz, embora tardia, como infelizmente ocorre neste País desde tempos imemoriais. Não é ainda, alertamos, chegado o tempo de celebrarmos. Há ainda muito o que se apurar de falcatruas do Sr. Angelin. Há tudo por apurar quanto às irregularidades de Jerônimo Santana & Companhia, cujo governo é a versão revista e aperfeiçoada do modelo de corrupção do governo Angelin.

É tempo, isto sim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de colocarmos um paradeiro definitivo neste estado de coisas. Rondônia não merece, nem o povo rondoniense tampouco, um governo que nada realiza, um governo onde a corrupção e a mentira se mostram como os únicos fatores constantes. É hora, repito, de iniciarmos em Rondônia o domínio da verdade, da probidade, da responsabilidade. É hora, concluso, de varrermos a corrupção de nosso Estado, instalando lá um governo que realize alguma coisa pelo nosso povo!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EM SEU PRONUNCIAMENTO:

ANGELIN PAGOU ESTRADAS QUE EMPREITEIRA NÃO FEZ

Porto Velho — O Tribunal de Contas de Rondônia condenou o ex-governador Ângelo Angelin (PMDB), dois ex-diretores do DER e um ex-assessor a devolverem 30.640,26 OTN (pouco mais de Cr\$ 25 milhões) ao Tesouro do Estado dentro de 30 dias. Eles foram responsáveis pelo pagamento, a duas empreiteiras, por obras que nunca foram executadas — ou o foram parcialmente. Se não atenderem à intimação, poderão ter seus bens seqüestrados.

Ao julgar dois dos sete processos que envolvem o "escândalo dos 6 mil quilômetros de estradas", o Tribunal também multou em 50 unidades fiscais do Estado (cada UPF vale hoje Cr\$ 1 mil 450) o ex-governador e em 30 UFP o ex-diretor Clarel Rozão, o ex-assessor Ronaldo Mattiessem e o ex-diretor-geral do DER, Rigomero Agra, hoje deputado estadual pelo PMDB. As multas deverão ser recolhidas dentro de 30 dias.

O Tribunal também decidiu representar ao Ministério Público contra esses cinco envolvidos e o ex-procurador-geral do Estado, Jair de Oliveira, por prática de crimes de responsabilidade e peculato.

Os dois processos julgados ontem envolvem as empreiteiras Vértice Engenharia e Construtora Triunfo. A primeira abriu apenas 110 quilômetros dos 185 de estradas previstos no contrato, enquanto a segunda abriu 331,9 dos 966 quilômetros previstos, mas foram pagas como se tivessem cumprido o total da quilometragem. O Tribunal decidiu glosar 6.905,34 OTN pagas à Vértice e 23.734,92 OTN pagas à Triunfo. O Tribunal ficou lotado na sessão pública, quando suas mais de 100 cadeiras foram tomadas por políticos, empresários e sindicalistas. Foi preciso colocar assentos suplementares para abrigar a platéia, cujas reações iam do riso aos aplausos. Todos riram quando o advogado, Anísio Feliciano, constituído por Antônio Clarel Pinto, disse que as estradas foram de fato construídas, mas destruídas pelas chuvas e seu leito posteriormente foi tomado pela floresta. Todos aplaudiram quando o conselheiro do Tribunal, Massud Badra, disse que o fato de o ex-diretor-geral do DER ter sido eleito deputado estadual não o isenta de responsabilidade no escândalo, observando que se o voto popular fosse um atestado de probidade para os eleitos, a Nação não estaria, no momento em que se elabora a Constituição, sobressaltada e poderia dormir tranquila".

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) Srs. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho em mãos correspondência que me foi dirigida pelo Sr. José de Souza, Presidente da Associação Brasileira de Funcionários das Comunicações (ABRAFCOM), criada em novembro último, com o objetivo de defender os interesses dos ex-servidores do antigo Departamento dos Correios e Telégrafos (DCT).

Em sua explanação, o citado Presidente se refere à injusta situação em que se encontram os carteiros do antigo DCT, hoje aposentados. Enquanto na ativa, esses servidores eram classificados nos níveis 10, 12 e 14. Ao serem aposentados, foram posicionados em referência única e, por essa razão, não receberam as vantagens previstas na Exposição de Motivos do DASP nº 77, de 22 de fevereiro de 1985, ou seja, concessão de 12 referências, estendida aos inativos desde que a categoria funcional do servidor comportasse tal acréscimo, conforme decisão do Tribunal de Contas da União.

Vejamos o que estabelece a legislação. A Lei nº 1.050, de 3 de janeiro de 1950, determinou que os proventos de inatividade dos servidores civis e militares, atacados de moléstia grave, contagiosa ou incurável, serão equiparados aos vencimentos dos servidores ativos da respectiva categoria, padrão ou posto.

Por outro lado, a Exposição de Motivos nº 77, do DASP, aprovada pelo Senhor Presidente da República, estendeu aos servidores integrantes do Plano de Classificação de Cargos as medidas de reposicionamento em referências de vencimentos e salários já adotadas com relação aos servidores civis dos Ministérios militares. Essa medida trouxe substancial melhoria aos servidores, à exceção daqueles aposentados e posicionados em referência única como é o caso dos carteiros do antigo DCT, que passaram à inatividade quer em virtude de doença grave ou incurável de que trata a Lei nº 1.050/50, quer pelo fato de se terem aposentado por tempo de serviço.

O enquadramento dos ex-servidores do DCT em referência única é interpretado pela ABRAFCOM como medida inusitada e absurda, que fere "os mais cormezinhas princípios de igualdade, bom senso e justiça".

A exclusão dos carteiros da melhoria de vencimento proporcionada pela Exposição de Motivos nº 77, DASP, frustra o cumprimento da Lei nº 1.050/50, no caso dos inativos portadores de doença grave ou incurável, e, para os demais, foge ao princípio da justiça.

Ora, Sr. Presidente, não posso acreditar que o expediente do DASP tivesse o propósito de discriminar uma classe laboriosa como a dos carteiros, que tantos serviços prestaram à sociedade, e, muito menos, que o Tribunal de Contas da União tivesse interpretado restritivamente aquele documento, como entendeu a divisão de Aposentados e Inativos do Ministério das Comunicações, conforme nos informa o presidente da Associação Brasileira de Funcionário das Comunicações.

Acredito que aquela Exposição de Motivos do DASP não previu os casos em que o servidor aposentado seria posicionado na referência única e, por conseguinte, não faria jus ao acréscimo de 12 referências.

De qualquer maneira, é uma injustiça que deve ser reparada.

Em face do exposto, dirijo um apelo ao Ministro Chefe da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, no sentido de estudar e propor ao Senhor Presidente da República medidas que corrjam a situação dos ex-carteiros do DCT aposentados e posicionados na referência única, a fim de que não permaneçam em situação de desigualdade com seus colegas.

Com essa meritória providência não só se cumpre a Lei nº 1.050/50 nos casos específicos, mas também se pratica justiça com uma laboriosa classe, que tantos serviços prestou a este País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Weidekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Figaro, no não tão distante "O Barbeiro de Servilha", afirma a certo momento: "O grande nos faz bastante bem quando não nos fala mal".

Essa verdade me ocorre no instante em que tomo conhecimento de ação um tanto quanto escusa que, se concretizada, comprometerá seriamente a economia do meu Estado, que busca sua vocação apesar da pressão representada pela presença de dois vizinhos poderosos.

Trata-se da campanha movida pelo Governador do Paraná para a extinção da Eletrosul.

Na aparência, surpreendente pretensão. No fundo, porém, um olhar mais crítico permite ver manobra cuidadosamente urdida. Ora, por que, no momento em que o setor energético vem atravessando em todo o País séria crise, extinguir a empresa responsável pela construção e operação de centrais elétricas de interesse supra-estadual e de sistemas de transmissão em alta e extra-alta tensão que visam à integração interestadual dos sistemas elétricos?

A resposta pode ser encontrada sem dificuldades em poucos números. Hoje a Eletrosul conta com 4.050 mW de disponibilidade, que completa as necessidades das quatro concessionárias de sua área de atuação: a Companhia Estadual de Energia Elétrica, do Rio Grande do Sul, as Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. a Companhia Paranaense de Energia e a Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S.A.

O suprimento de energia da Eletrosul completa os números. No mês de fevereiro, a CEEE se manteve nos 820 mW; a CELESC, nos 1.061; a COPEL, nos 326; e a ENERSUL, nos 225.

A chave para se entender a pretensão do Governador do Paraná está nesses dados. A CELESC é o maior consumidor da Eletrosul, apesar de o Estado de Santa Catarina ocupar o 3º lugar em consumo de energia na região Sul.

O motivo desse aparente paradoxo reside no fato de a CELESC ter encontrado sua verdadeira vocação. Não investindo em grandes obras de geração, ela tem dirigido seus investimentos para a subtransmissão e distribuição. Com isso, tem logrado alta eficiência na sua função de concessão, tendo apresentado um índice de consumidores atendidos de 83,7% em Santa Catarina, contra 63% no Paraná e 76% no Rio Grande do Sul.

O Estado do Paraná, por seu lado, que tem investido maciçamente em geração de energia, desviando, inclusive, a Eletrosul do seu papel de concessão regional, apresenta o menor índice, revelando sua inficiência como concessão estadual.

Vem agora o Governador do Paraná pleitear junto ao Ministro das Minas e Energia a transferência das usinas de Salto Osório e Salto Santiago

da Eletrosul para a COPEL. O que S. Exª pretende com isso?

A COPEL, que já foi a maior consumidora da Eletrosul, agora é praticamente auto-suficiente e vem recebendo quase que com exclusividade sua quota-parté da geração de Itaipu. Ora, concretizada a transferência das usinas de Salto Osório e Salto Santiago, a COPEL, além de auto-suficiente, se transforma em exportadora de energia para outros Estados. Em consequência, a Eletrosul perderá mercado e deixará de colocar sua disponibilidade. Como ela tem um investimento e um custo de serviço que devem ser remunerados, será obrigada a aumentar sua tarifa.

Com isso — é fácil de ver — a situação da CELESC, que recebe da Eletrosul praticamente toda a energia que distribui, ficará insustentável, apesar dos mecanismos de equalização tarifária e de compensação financeira existentes entre as empresas do setor elétrico.

Sr. Presidente, meus caros colegas, é visível o perigo que ameaça Santa Catarina se forem exitosas as investidas do Governador do Paraná na pretensão de dominar o mercado de energia elétrica na região Sul. Como se sabe que nenhuma corrente é mais forte do que seu elo mais fraco, a Eletrosul precisa ser mantida e fortalecida não só para o bem do meu Estado, mas também para o fortalecimento da União.

É nesse sentido — preocupado com o jogo de pressões e contrapressões que sempre acompanham decisões dessa envergadura — que apelo para o Ministro Aureliano Chaves no sentido de encerrar esse processo, pondo um ponto final nas pretensões imperialistas do Governo do Paraná.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Lemos, a seguir, para que conste dos Anais desta Casa, o artigo do jornalista João Emílio Falcão, intitulado "Dons de Deus", publicado no *Correio Braziliense*, de 14 do corrente mês:

"O apoio dos 43 Senadores, bem mais do que a maioria absoluta do Senado, confirma que a CPI está no caminho correto. O seu prosseguimento, agora, não é uma questão apenas do Legislativo, nem do interesse do Executivo, porém de toda a Nação, que não aceita continuar sendo este o País da impunidade, como o definiu o ex-ministro Dílson Funaro. Esclarecer todos os fatos denunciados e os que vierem a aparecer, é um compromisso do Senado com o povo.

Depor na CPI não é, em si, nenhuma prova de corrupção. A sabedoria popular tem um provérbio famoso, "quem não deve não teme". O importante, pois, não é não sentar na CPI, mas dela sair com a cabeça erguida."

As palavras do eminentíssimo jornalista João Emílio Falcão atestam a lisura e a isenção com que se processam os trabalhos da referida Comissão, cujo objetivo maior é chegar à verdade dos fatos que se propõe investigar e contribuir, assim, para

sanejar a Administração Pública, no que, aliás, está exercendo uma atribuição constitucional, imposta e intransferível.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EM SEU PRONUNCIAMENTO:

João Emílio Falcão

DONS DE DEUS

O apoio de 43 senadores à prorrogação da CPI da Corrupção é fato político da maior importância. Demonstra, de forma inequívoca, a nova consciência do Legislativo sobre sua missão fiscalizadora. Uma missão que esteve adormecida mas renasce com o desassombro dessa CPI que se firma a cada dia perante o povo.

A luta para exercer a fiscalização do Governo é secular. O seu primeiro êxito, como parlamento instituído, foi, nesse aspecto, a deposição, no início do século XVII, de Francis Bacon, um todo-poderoso ministro do Rei da Inglaterra, que, apesar da proteção real, acabou na cadeia. Os parlamentares de então não tiveram medo das consequências, porque estavam cumprindo o dever.

A ação fiscalizadora tem, lógico, seus riscos. É comum, nessa situação, o recurso de se levantar suspeitas sobre quem investiga para colocar em dúvida, previamente, as suas conclusões. Esse processo de intimidação costuma dar resultados contra os mais fracos, porém não obtém êxito com os que, como Kant, sabem que a consciência tranquila e o céu livre são os dois maiores dons de Deus.

É preciso, no entanto, entender que fiscalizar não é especular, investigar não é supor. Todo homem tem direito a honra e não se pode, em atenção à própria respeitabilidade humana, denegrí-la, atacá-la irresponsavelmente. Há, pois, uma diferença infinita entre a aleivosia, a maledicência e a verificação da verdade. O que a CPI da Corrupção tem feito, com extraordinária altivez, é procurar a verdade, descobrir os fatos. Não houve, até o momento, nenhum indicado, apesar de as provas se acumularem contra alguns.

O Senado, através dessa CPI, está a provar à Nação que não considera ninguém acima da Lei. A convocação de ex-ministros e de atuais ministros não é um ato político-eleitoral. É, sim, uma reafirmação política de que está sendo implantada, sejam quais forem as dificuldades, a democracia. A repercussão da CPI reflete a grandeza desse comportamento. Não há dúvida de que ela se desmoralizaria se o seu intento fosse outro que não a própria defesa da moral pública.

O apoio dos 43 Senadores, bem mais do que a maioria absoluta do Senado, confirma que a CPI está no caminho correto. O seu prosseguimento, agora, não é uma questão apenas do Legislativo, nem do interesse do Executivo, porém de toda a Nação, que não aceita continuar sendo este o País da impunidade, como o definiu o ex-ministro Dílson Funaro. Esclarecer todos os fatos denunciados e os que vierem a aparecer, é compromisso do Senado com o povo.

Depor na CPI não é, em si, nenhuma prova de corrupção. A sabedoria popular tem um provérbio famoso, "quem não deve, não teme". O importante, pois, não é não sentar na CPI, mas dela sair com a cabeça erguida."

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Necessária se torna uma breve recapitulação do acordo Brasil-Alemanha, no campo nuclear, especialmente o método "Jet Nozzle", para em seguida e dentro das limitações abordarmos o "Centro de IeróÓ" ou "Centro Experimental Aramara".

Em setembro de 1978, a revista alemã **Der Spiegel** publicava extensa reportagem acerca do programa Nuclear Brasileiro. As graves denúncias repercutiram no Congresso e na Imprensa.

Na Câmara Alta 24 Senadores assinam requerimento para a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, capitaneados pelo então Senador Paulo Brossard, que foi aprovada em 19 de setembro de 1978, através da Resolução nº 69 e buscava:

a) a concepção e execução do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, inclusive no tocante à localização das obras;

b) as supostas irregularidades, erros e equívocos denunciados pela **Der Spiegel** reproduzidos pela Imprensa brasileira;

A CPI foi instalada a 4 de outubro de 1978. Começava ali, no nosso entendimento, a se rasgar o véu de mistério do Acordo-Programa, aprovado em junho de 1975 pelo Congresso. Ela se estenderia praticamente até 1983, tendo inicialmente como Relator o nobre Senador Jarbas Passarinho e mais tarde o ilustre Senador Milton Cabral.

A sua atuação se deu, particularmente, através da convocação de autoridades e especialistas ligadas ao setor energético e evidente da energia nuclear.

A CPI mandou e recebeu grande volume de correspondência, resultando num acervo significativo de informações, proveniente dos diversos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.

Reuniões e mais reuniões foram realizadas, inclusive, salvo engano, quatro ou cinco secretas por deliberação de seus membros. Até dois estrangeiros, inclusive o Professor E. W. Becker, fisioco alemão responsável pelo processo de separação por jatos centrífugos, objeto da cooperação teuto-brasileira, além de eminentes nomes de físicos e autoridades brasileiras, prestaram depoimentos.

Não é nosso propósito, nesta fala, comentar:

- a) localização e construção de usinas nucleares;
- b) concorrências-avaliação de propostas;
- c) contratos e execução das obras;
- d) equipamentos e serviços da Westinghouse;
- e) planejamento integrado de obras;
- f) pesquisa e desenvolvimento;
- g) capacitação tecnológica da Nuclebrás;
- h) acordo de acionistas;
- i) lixo atômico;
- j) unidade de reprocessamento;
- k) salvaguardas, recursos humanos;
- l) surgimento da Nuclebrás, através da Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear (CBTN);
- m) Peruíbe I e II, etc.

Julgo, entretanto, importante destacar parte do relatório do Senador Jarbas Passarinho:

1 — debruçou de pronto sobre as denúncias da revista alemã;

2 — durante os depoimentos, apesar de eles estarem voltados para as denúncias referidas, sempre houve o desejo para inquirir-se a respeito do Programa Nuclear Brasileiro.

O trabalho incansável do Senador Jarbas Passarinho, bastante conhecido, de imediato negava, e a Comissão acolheu, o desvio de milhões de dólares referidos pela **Der Spiegel**. É claro que o Senador avançou de maneira exaustiva em outros pontos importantes, os quais apesar de sua relevância não serão aqui mencionados, porquanto buscamos chamar a atenção dos caros colegas para o enriquecimento do urânio. O Senador Jarbas Passarinho foi substituído pelo Senador Milton Cabral que, diga-se de passagem, apesar de nossas discordâncias em alguns pontos do seu relatório final, trabalhou com denodo.

Quero, dentro do meu tempo na tribuna do Senado, relembrar o processo de separação por "jatos centrífugos", o não cumprimento do Decreto Legislativo nº 3, assinado a 9 de abril de 1985 pelo Presidente José Fragelli e referir-me ao Centro Nuclear de Iperó, secreto demais para o Congresso e o que se levou a buscar um acordo nuclear paralelo.

Iniciemos pelos "jatos centrífugos"

Em 23-10-79 o Professor E. W. Becker falava à Comissão:

"O julgamento de projetos de grande envergadura por Comissões Parlamentares é de uso corrente em nosso País."

Faço um pequeno parêntese, pois a ocasião é propícia para trazer a lume o que disse o então Consultor-Geral do Senado Federal, Dr. Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, em extenso parecer sobre a competência da CPI, à pedido da Comissão: "Não pode haver segredo de Estado para uma Instituição que constitui um Poder desse Estado. Tanto mais que esse Poder — o Legislativo — é a mais lídime expressão da soberania popular" e cita o Ministro do STF, o ilustre Dr. Mário Guimarães. Diz o Ministro do STF que "a Comissão investiga fatos, tem nesse mister ampla autonomia, usa dos poderes que são privativos do Congresso. Não há, pois, como restringir os poderes do Congresso, representado por uma CPI quando na investigação dos fatos e procura resguardar os interesses maiores do País", conclui o Ministro.

Nota-se, por firm, que, apesar do período autoritário que marcava o País e das restrições iniciais, os pedidos dos Relatores foram sempre atendidos. É verdade que houve o recuo do depoimento do Coronel encarregado da DS1 do Ministério das Minas e Energia, mas os arquivos da CPI Nuclear estão repletos de documentos, alguns, ainda, em caráter confidencial. O que se dizer, agora, da chamada Nova República, governada por um civil e que vem, através de certas autoridades, torpedear uma Comissão de Inquérito? Mas isto é outro caso. Voltemos ao Professor Becker que vinha ao Brasil principalmente para debater a "confiabilidade técnica" e a "confiabilidade econômica" de **Jet Nozzle**.

"Atualmente o urânio é utilizado, principalmente, nos reatores à água leve, para os quais o isótopo leve urânio 235, que ocorre no

urânio natural com uma abundância de 0,72%, deve ser enriquecido em 3,2%."

— Enquanto uma usina comercial por ultracentrifugação contém entre 10.000 a 100.000 unidades de centrifugadoras acionadas individualmente, uma usina de separação comercial de jatos centrífugos, de idêntica capacidade, compõe-se apenas da ordem de 300 estágios de separação independentes, cada uma com um compressor contrí-fugo.

— Até agora todos os países que desejaram enriquecer o urânio para fins militares ou comerciais tiveram que desenvolver, por si mesmos, a complexa tecnologia do enriquecimento, com considerável despesa.

— Os trabalhos no Brasil concentrar-se-ão, no momento, em questões relacionadas com a operação da cascata inicial e com o planejamento de usinas de demonstração (transferir de Karlsruhe para B.H.)

— O Brasil é co-proprietário de tecnologia moderna, através dos jatos centrífugos.

Durante a palestra do Professor Becker, o Dr. Paulo Nogueira Batista, presidindo à época a Nuclebrás, afirmava:

"O Brasil só tem compromisso de exportar para a Alemanha, em termos de urânio, na forma mais beneficiada possível, até 20% das reservas que forem encontradas mediante trabalho comum. A Nustep (Companhia constituída na Alemanha, com 50% de participação da Nuclebrás e 50% da STEAG), é uma companhia para comercialização da tecnologia do enriquecimento."

Ainda a intervenção de Paulo Batista: "construir 8 usinas nucleoelétricas num total de 10 mil megawatts, custo estimado de 450 dólares por Kw."

Voltemos ao professor Becker:

"O preço da usina comercial, impregnado a mesma tecnologia de 1982, está estimado em 720 milhões de dólares. Dentro de 50 anos o processo jato centrífugo será cada vez mais importante para o enriquecimento de urânio. Pode surgir a tecnologia da fusão nuclear. É evidente que nesses 50 anos, os reatores rápidos e regeneradores também serão desenvolvidos e serão econômicos. Aqui usamos 50 anos como unidade de grandeza. A pergunta é se para a humanidade é melhor a fissão ou a fusão, para a humanidade esta pergunta está em aberto e a opção reator água leve é economicamente superior ao de água pesada."

Notem agora, Srs. Senadores, esta assertiva do Professor Becker: "eu vim para Brasília para provar aos senhores que escolheram corretamente o jato centrífugo."

Paulo Nogueira Batista, Sr. Presidente, elucidava um ponto fundamental: a pretensão brasileira no início era a ultracentrifugação e o Governo alemão, embora considerasse difícil obter a aqüiescência dos demais parceiros da Urenco (Holanda e Grã-Bretanha) em face da cessão dessa tecnologia, admitiu que isso figurasse nos documentos iniciais. Quando esta questão foi estabelecida no sentido negativo à pretensão brasileira, foi, então, eliminada a referência à ultracentrifugação, ficando com a alternativa do método jato-centrífugo.

Já o General Dirceu Coutinho afirma: resolreu-se aceitar tal método, (**Jet Nozzle**) em substituição a ultracentrifugação, em troca de fornecimento exclusivo de bens e serviços no valor de bilhões de dólares. Vale ressaltar que parte da fala do General Dirceu Coutinho foi secreta.

Vamos para algumas observações:

1 — O Decreto Legislativo nº 3, de 1985, determina no seu parágrafo único que todo ajuste, protocolo, contrato ou ato de qualquer natureza que tenham por objetivo implementar ou dar executoriedade às disposições do acordo (sendo sobre cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear — Brasil — Alemanha) serão submetidos à prévia aprovação do Congresso Nacional.

Cabe a pergunta: este decreto tem sido obedecido?

Com a palavra nosso Presidente Humberto Lucena.

2 — É verdade que a República Federal da Alemanha construiu uma usina de enriquecimento pelo processo de ultracentrifugação, em 1986, e desinteressa-se a continuar os investimentos no processo **Jet Nozzle**?

A ser verdade, como fica o Brasil e os milhões e, quem sabe, bilhões de dólares do acordo Brasil-Alemanha empregados em tal método?

Em 8-4-82, a Marinha brasileira, na presença dos Presidentes José Sarney e Raúl Alfonsín ativou, em Iperó, cerca de 120km de São Paulo, sua unidade de enriquecimento de urânio e combustível para os futuros submarinos nucleares do Brasil. Algumas autoridades conhecem os trabalhos que envolve a Marinha, Comissão Nacional de Energia Nuclear e o Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN). O Centro Experimental de Aramar está localizado na zona rural de Iperó. Diz Rex Nazaré que "Não há vazamento que possa atingir o meio ambiente" e continua, segundo os jornais, dizendo "que a produção inicial de enriquecimento de urânio supre a nossa necessidade atual".

Os dois Presidentes reafirmaram que os seus programas nucleares são voltados para fins pacíficos.

Tudo bem! Julgo, porém Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma maior participação do Congresso Nacional, particularmente do Senado Federal, quanto a este programa nuclear paralelo, inclusive com verbas não esclarecidas, apesar dos pedidos de informação. O legislativo não pode estar ausente, principalmente das questões nucleares, e aos parlamentares não pode haver limitação quanto às suas atividades fiscalizadoras. Recordo-me, mais uma vez, que em pleno período de governo forte, a CPI Nuclear e físicos brasileiros tiveram acesso às nossas usinas de Angra dos Reis.

Julgo oportuno ouvir o Dr. Rex Nazaré, sendo que na próxima sessão do Senado Federal apresentaremos o respectivo requerimento de sua convocação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Lembro aos Srs. Senadores que na sessão do próximo dia 26, às 10 horas e 30 minutos, comparecerá ao plenário o Sr. Ministro da Fazenda, Mailson da Nóbrega. As inscrições para interpelações ao Sr. Ministro podem ser feitas na Secretaria Geral da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão solene, a realizar-se amanhã, às 19 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada a homenagear a memória do Presidente Tancredo de Almeida Neves, pelo transcurso do terceiro aniversário de seu falecimento.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 10 minutos)

ATO DO PRESIDENTE Nº 50, DE 1988

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear Américo Dias Ladeira Junior, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo, Código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 19 de abril de 1988 — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

EXTRATO DE CONTRATOS E/OU TERMOS ADITIVOS

Espécie: Contrato nº 039/88

Contratada: Plantel S/A

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prestação de serviço preventivo e corretivo em 5 (cinco) centrais e 81 (oitenta e um) aparelhos telefônicos, marca MULTITEL, modelo 1000.

Licitação: Convite nº 047/88

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho nº 0101021.2018/702, Natureza da Despesa nº 3132-0112/1

Empenho: Foi emitida Nota de Empenho nº 00601/7, de 17-3-88

Valor Contratual: Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzados)

Vigência: 17-3-88 a 31-12-88

Data da Assinatura: 17-3-88. Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Osvaldo Rocha Melo.

Amaury Gonçalves Martins, diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATOS E/OU TERMOS ADITIVOS

Espécie: Contrato nº 040/88

Contratada: AMDO BRASIL — Máquinas e serviços LTDA.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, preventiva e corretiva, de 20 (vinte) máquinas de escrever elétricas marca IBM, tombadas na Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro.

Licitação: Convite nº 002/88-RSF/RJ

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho nº 0101001.2229/571, Natureza da Despesa nº 3132-0106/8

Empenho: Foi emitida Nota de Empenho nº 00565/7, de 15-3-88

Valor Contratual: Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados)

Vigência: 15-3-88 a 31-12-88

Data da Assinatura: 15-3-88. Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Antônio Luiz Câmara.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

RESUMO DE TERMO DE CONVÉNIO CELEBRADO ENTRE O SENADO FEDERAL E A FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

Extrato do Termo de Convênio nº 001/88, celebrado entre o Senado Federal e a Fundação Casa de Rui Barbosa. Objeto: conservação e restauração dos documentos pertencentes ao acervo histórico da Subsecretaria de Arquivo do Senado Federal. Valor: Cr\$ 699.550,95 (seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinqüenta cruzados e noventa e cinco centavos). Recursos: Programa de Trabalho nº 0101001.2229/671, Natureza da Despesa nº 3132—113/7, data da assinatura: 19-1-88. Siginatários: Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, e Américo Lourenço Jacobina Lacombe, Presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa. — **Amaury Gonçalves Martins**, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

MESA	LIDERANÇA DA MAIORIA Líder Rachid Saldanha Derzi LIDERANÇA DO PMDB Líder Fernando Henrique Cardoso Vice-Líderes Leopoldo Peres João Calmon José Fogaca Louremberg Nunes Rocha Mauro Benevides Olavo Pires Raimundo Lira Severo Gomes Nelson Wedekin LIDERANÇA DO PFL Líder Carlos Chiarelli Vice-Líderes João Menezes Edison Lobão Marcondes Gadelha LIDERANÇA DO PDS Líder Jarbas Passarinho	Vice-Líderes Roberto Campos Virgílio Távora LIDERANÇA DO PDT Líder Maurício Corrêa LIDERANÇA DO PSB Líder Jamil Haddad LIDERANÇA DO PMB Líder Ney Maranhão LIDERANÇA DO PTB Líder Affonso Camargo Vice-Líder Carlos Alberto
Presidente Humberto Lucena — PMDB-PB 1º-Vice-Presidente José Ignácio Ferreira — PMDB-ES 2º-Vice-Presidente Lourival Baptista — PFL-SE 1º-Secretário Jutahy Magalhães — PMDB-BA 2º-Secretário Odacir Soares — PFL-RO 3º-Secretário Dirceu Carneiro — PMDB-SC 4º-Secretário João Castelo — PDS-MA Suplentes de Secretário Aluízio Bezerra — PMDB-AC Francisco Rollemberg — PMDB-SE João Lobo — PFL-PI Wilson Martins — PMDB-MS		

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Vago
2º-Vice-Presidente: Nelson Wedekin

PMDB

Titulares

Albano Franco
 Francisco Rolemberg
 Irapuan Costa Júnior
 Leite Chaves
 Luiz Viana
 Nelson Carneiro
 Nelson Wedekin
 Saldanha Derzi
 Severo Gomes

Suplentes

Aluízio Bezerra
 Chagas Rodrigues
 Cid Sabóia de Carvalho
 Vago
 João Calmon
 Ruy Bacelar

PFL

Marco Maciel
 João Lobo
 José Agripino

Divaldo Suruagy
 Édison Lobão

PDS

Jarbas Passarinho

Lavoisier Maia

PSB

Jamil Haddad

Assistente: Marcos Santos Parente Filho — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 11.00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
 — Anexo das Comissões — Ramal: 3254

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Meira Filho
Vice-Presidente: Edison Lobão

PMDB

Titulares

Pompeu de Sousa
 Meira Filho
 Mauro Benevides
 Saldanha Derzi
 Albano Franco
 Iram Saraiva
 Chagas Rodrigues

Suplentes

Ronan Tito
 Aluízio Bezerra
 Francisco Rolemberg
 Mansueto de Lavor

PFL

Alexandre Costa
 Édison Lobão

João Menezes

PDT

Maurício Corrêa

PDS

Lavoisier Maia

PDC

Mauro Borges

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal: 4064

Reuniões: Terças-feiras, às 19:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal: 3168.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alfredo Campos

1º-Vice-Presidente: Guilherme Palmeira

2º-Vice-Presidente: Chagas Rodrigues

PMDB

Titulares

Alfredo Campos
 Chagas Rodrigues
 Ronaldo Aragão
 Lourenberg Nunes Rocha
 Wilson Martins
 José Paulo Bisol
 Cid Sabóia de Carvalho
 Aluízio Bezerra
 Iram Saraiva

Suplentes

Nelson Carneiro
 Leite Chaves
 Mauro Benevides
 Márcio Lacerda
 Raimundo Lyra
 Nelson Wedekin

PFL

Marco Maciel
 Afonso Arinos
 Guilherme Palmeira

João Menezes
 Marcondes Gadelha

PDS

Roberto Campos

PMB

Antônio Farias

PDT

Maurício Corrêa

PTB

Carlos Alberto

Assistente: Vera Lúcia L. Nunes — Ramais: 3972 e 3987

Reuniões:

Local: Sala da Comissão, na Sala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal: 4315

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral	Cz\$ 950,00
Exemplar Avulso	6,00

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral	Cz\$ 950,00
Exemplar Avulso	6,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal-Agência-PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do:

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF.
CEP: 70 160

Maiores informações pelos telefones (061) 211-4128 e 224-5615, na Supervisão de Assinaturas e Distribuições de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

CÓDIGO DE MENORES

(2^a edição — 1984)

Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, tramitação legislativa e comparação com a legislação anterior; anotações (legislação, pareceres, comentários) e outras informações

532 páginas — Cz\$ 120,00

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
(CEP 70160 — Brasília-DF), ou através de encomenda mediante vale postal ou cheque visado.**

Atende-se, também, pelo reembolso postal.

CONSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

A Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal está publicando a série **Constituições Estrangeiras**, com índice temático comparativo.

Volume 1 — República Democrática da Alemanha, Bulgária, Hungria, Polônia, Romênia e Tchecoslováquia.....	Cz\$ 150,00
Volume 2 — República da Costa Rica e República da Nicará gua.....	Cz\$ 100,00
Volume 3 — Angola, Cabo Verde, Moçambique, São Tomé e Príncipe.....	Cz\$ 150,00
Volume 4 — Dinamarca, Finlândia, Noruega e Suécia.	Cz\$ 150,00

Encomendas pelo reembolso postal ou mediante cheque visado ou vale postal a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal (Brasília — DF — CEP 70160)